



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

OFÍCIO Nº 250/2024

REFERENTE A EDIÇÃO DO DECRETO Nº 5.839, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024, PELA PREFEITA MUNICIPAL DE IBITINGA, SRA. CRISTINA MARIA KALIL ARANTES, QUE AUTORIZOU A DESVINCULAÇÃO DE 80% (OITENTA POR CENTO) DOS RECURSOS ARRECADADOS COM A CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP).

Destinatário: Egrégio Plenário da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

Excelentíssimo Presidente,

Solicito que este ofício, acompanhado dos ofícios e documentos anexos, sejam lidos em Sessão Legislativa Ordinária em sua íntegra, para que todos tomem conhecimento de inteiro teor, bem como, sejam encaminhados posteriormente aos destinatários – **Ministério Público do Estado e Tribunal de Contas do Estado** para as devidas providências.

Justificativa: Possui este a finalidade de comunicar possível ilegalidade e inconstitucionalidade do Decreto nº 5.839/2024, além de prática de possível ato de improbidade administrativa praticado pela Sra. Prefeita Municipal com a sua edição.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em 18 de novembro de 2024.

DR. FERNANDO INÁCIO
Vereador - PODE





Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

OFÍCIO ESPECIAL

Ibitinga, 18 de novembro de 2024.

Assunto: Comunicação de possível ilegalidade e inconstitucionalidade do Decreto nº 5.839/2024, além de prática de possível ato de improbidade administrativa praticado pela Sra. Prefeita Municipal com a sua edição.

Excelentíssimo Promotor,

O presente ofício tem por finalidade dar ciência a Vossa Excelência sobre a edição do Decreto nº 5.839, de 06 de novembro de 2024, pela Prefeita Municipal de Ibitinga, Sra. Cristina Maria Kalil Arantes, que autorizou a desvinculação de 80% (oitenta por cento) dos recursos arrecadados com a Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública (CIP), contrariando a Constituição Federal e o entendimento do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

O Decreto foi emitido após a rejeição, pela Câmara Municipal, do Projeto de Lei Ordinária nº 135/2024, que tratava da mesma matéria. Ressalta-se que a Constituição Federal, por meio do art. 76-B do ADCT, limita a desvinculação de receitas municipais em até 30%, abrangendo impostos, taxas e outras receitas correntes. A edição unilateral do Decreto pela Prefeita Municipal excede demasiadamente o limite constitucional permitido, desrespeitando, ainda, a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) em seu artigo 8º, que determina a aplicação exclusiva de recursos vinculados à finalidade prevista em lei.

Além disso, destaca-se que a conduta dolosa da Prefeita, ao editar ato administrativo flagrantemente inconstitucional e à revelia do Poder Legislativo, pode caracterizar ato de improbidade administrativa, nos termos do art. 11 da Lei nº 8.429/1992, por violação aos princípios da legalidade e moralidade administrativa.

Diante dos fatos, solicitamos que sejam tomadas as providências cabíveis, de modo a apurar a ilegalidade e inconstitucionalidade do Decreto, além de responsabilidade administrativa da Sra. Prefeita Municipal ao utilizar recursos vinculados em finalidades diversas previstas em Lei.

Atenciosamente,

Dr. Edson Fernando Inácio
Vereador – PODE
Câmara Municipal de Ibitinga

Exmo. Sr. Dr. Promotor de Justiça de Ibitinga
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IBITINGA
MINISTÉRIO PÚBLICO DE SÃO PAULO



Assinado digitalmente
por EDSON FERNANDO
INACIO 191.565.058-50
Data: 18/11/2024 16:25

OFÍCIO Nº 250/2024 - Protocolo nº 3821/2024 recebido em 18/11/2024 17:28:07 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Edson Fernando Inácio
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://publico.ibitinga.sp.leg.br/confirmitr_assinatura e informe o código 4797-0ACC-3E29-1EB5.





CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação de Matéria	
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 135/2024	
Ementa	
PROJETO	DE LEI Nº 79/2024
Autoriza o município a promover a desvinculação de 80% dos recursos arrecadados com a Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - CIP.	
Autoria	
Prefeitura de Ibitinga	
Leitura em Plenário	
Quórum	Regime de Tramitação
Maioria simples	Urgência Especial
Resultado de Votação	
Rejeitado em Turno Único na Ordem do Dia da 5ª Sessão Extraordinária de 31/10/2024	
Situação Atual	
Último Local: 05/11/2024 14:52:19 - Arquivo - Arquivado	





PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 135/2024

PROJETO DE LEI Nº 79/2024

Autoriza o município a promover a desvinculação de 80% dos recursos arrecadados com a Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - CIP.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover a desvinculação de 80% dos recursos arrecadados com a Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - CIP, para que sejam utilizados livremente.

Art. 2º Lei específica criará de dotação para a utilização dos recursos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 21 de outubro de 2024.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 135/2024 - 1º 2º 3º 4º 5º 6º 7º 8º 9º 10º 11º 12º 13º 14º 15º 16º 17º 18º 19º 20º 21º 22º 23º 24º 25º 26º 27º 28º 29º 30º 31º 32º 33º 34º 35º 36º 37º 38º 39º 40º 41º 42º 43º 44º 45º 46º 47º 48º 49º 50º 51º 52º 53º 54º 55º 56º 57º 58º 59º 60º 61º 62º 63º 64º 65º 66º 67º 68º 69º 70º 71º 72º 73º 74º 75º 76º 77º 78º 79º 80º 81º 82º 83º 84º 85º 86º 87º 88º 89º 90º 91º 92º 93º 94º 95º 96º 97º 98º 99º 100º
Para validar o documento, acesse o endereço eletrônico: <https://www.ibitinga.sp.gov.br/portal/legislacao> ou <https://www.ibitinga.sp.gov.br/portal/legislacao>



JUSTIFICATIVA

Segue o Projeto de Lei nº 079/2024, para apreciação dos Senhores Vereadores, que “Autoriza o município a promover a desvinculação de 80% dos recursos arrecadados com a Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CIP”.

O presente Projeto de Lei Municipal tem por objetivo obter autorização legislativa para que o município possa desvincular de sua destinação original, um percentual de 80% dos recursos arrecadados pelo município, destinados à Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública, para que sejam utilizados livremente.

Os recursos arrecadados a título de Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública, ora desvinculados, serão utilizados, em sua maior parte, para a promoção da saúde pública, priorizando as ações preventivas e seu custeio, considerando a alta demanda de recursos investidos pelo nosso município.

Certo é que esta desvinculação será de suma importância para que o município possa garantir a manutenção da saúde pública de Ibitinga, bem como adimplir com compromissos assumidos.

Solicitamos aos senhores Vereadores, parecer favorável ao presente Projeto de Lei seja apreciado em regime de Urgência Especial, nos termos da legislação sobre o assunto.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal



AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL

PRAZO DAS ATIVIDADES: até as 8:00 horas do dia 25/10/2024.


A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga disponibilizou seus projetos de maneira digitalizada em seu site oficial, sendo esta medida divulgada no Diário Oficial do Município, Página Oficial da Prefeitura e no site www.ibitinga.sp.gov.br. Os projetos em discussão foram.

PROJETO DE LEI Nº 79/2024 -> Autoriza o município a promover a desvinculação de 80% dos recursos arrecadados com a Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - CIP.

PROJETO DE LEI Nº 083/2024 -> Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovado pela Lei Municipal nº 5.597, de 13 de dezembro de 2023, destinado a suprir dotação orçamentária insuficiente, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 84/2024 -> Autoriza o Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS a celebrar convênio com a Santa Casa de Caridade e Maternidade de Ibitinga.

Não houve nenhuma manifestação dos cidadãos a respeito dos projetos de lei até o horário estipulado. Nada mais a se tratar. dou por encerrada a presente ata.

Documento assinado digitalmente
 LILSON APARECIDO CHINELATO MATTIOLLI
Data: 25/10/2024 09:36:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Lilson Aparecido Chinelato Mattioli.
Diretor de orçamento e receita.



Assinado digitalmente por
CRISTINA MARIA KALIL
ARANTES 020.263.718-
22
Data: 25/10/2024 09:51

PLO 135/2024
fls. 5/15

PROJETO DE LEI Nº 135/2024 - PL 024-2024-enc. 03/10 - 25/10/2024 - 09:51:16 - 020.263.718-22 - Cristina Maria Kalil Arantes
Para validar o documento digital, digite o código QR no aplicativo "Validar Documento Digital" ou no site "Validar Documento Digital" do Portal do Poder Judiciário de São Paulo.
Para validar o documento digital, digite o código QR no aplicativo "Validar Documento Digital" ou no site "Validar Documento Digital" do Portal do Poder Judiciário de São Paulo.





Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

PLO 135/2024
fls. 6/15

PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 135/2024 - Prefeitura de Ibitinga - PROJETO DE LEI Nº 79/2024
Autoriza o município a promover a desvinculação de 80% dos recursos arrecadados com a Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - CIP.

TRAMITAÇÃO

Data da Ação	25/10/2024
Unidade de Origem	Protocolo Eletrônico
Unidade de Destino	Departamento Legislativo
Status	Recebimento no Protocolo

TEXTO DA AÇÃO

Proposição eletrônica enviada em 25/10/2024 09:51:03. Matéria incorporada em 25/10/2024 09:53:31, sob protocolo nº 3451/2024

Ibitinga, 25 de outubro de 2024.

LUCAS QUIO DOS SANTOS
Agente legislativo

OFÍCIO Nº 250/2024 - Protocolo nº 3821/2024 recebido em 18/11/2024 17:28:07 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Edson Fernando Inácio
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://publico.ibitinga.sp.leg.br/confirir_assinatura e informe o código 4797-0ACC-3E29-1EB5.





Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

PLO 135/2024
fls. 7/15

PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 135/2024 - Prefeitura de Ibitinga - PROJETO DE LEI Nº 79/2024
Autoriza o município a promover a desvinculação de 80% dos recursos arrecadados com a Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - CIP.

TRAMITAÇÃO

Data da Ação	25/10/2024
Unidade de Origem	Departamento Legislativo
Unidade de Destino	Sessão
Status	Aguardando leitura em Sessão

Ibitinga, 25 de outubro de 2024.

LUCAS QUIO DOS SANTOS
Agente legislativo

OFÍCIO Nº 250/2024 - Protocolo nº 3821/2024 recebido em 18/11/2024 17:28:07 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Edson Fernando Inácio
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://publico.ibitinga.sp.leg.br/confirmitr_assinatura e informe o código 4797-0ACC-3E29-1EB5.





Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

PLO 135/2024

fls. 9/15

E não há de alegar que, por natureza, a contribuição está intimamente vinculada a tal ou qual despesa, pois também é assim com as taxas, espécie tributária que se inclui, de forma expressa e literal, na regra desvinculatória (art. 76-A e 76-B, do ADCT).

Assim, no dispositivo que cria a Desvinculação de Receitas Municipais, a DRM (Art. 76-B, do ADCT), a expressão “outras receitas correntes” não diz respeito ao padrão classificatório da receita pública (STN), mas, sim, à generalidade dos ingressos correntes, isto é, todos aqueles que, sob a categoria corrente, se acrescentam aos impostos, às taxas e às multas.

Caso o município decida desvincular receitas (taxas e seus acréscimos) já arrecadadas desde o início da entrada em vigor da EC nº 93, portanto, já em conta bancária, deve alterar a codificação do recurso, separar os recursos financeiramente em conta bancária e proceder ao ajuste contábil no grupo contábil 7 e 8, em razão da alteração de vinculação de “vinculado” para “ordinário”:

No Momento da Desvinculação da Receita (30%)

D – 7.2.1.1.1 RECURSOS ORDINÁRIOS

C – 7.2.1.1.2 RECURSOS VINCULADOS

D 8.2.1.1.1.xx.xx Disponibilidade por Destinação de Recursos *Fonte Vinculada*

C 8.2.1.1.1.xx.xx Disponibilidade por Destinação de Recursos Ordinários – *DREM*

A Desvinculação de Receitas de Estados e Municípios (DREM) – A DREM não cria uma nova receita orçamentária, apenas desvincula a disponibilidade arrecadada pelo ente, provenientes de determinadas naturezas de receitas, tornando-a “livre”.

A Desvinculação de Receitas de Estados e Municípios (DREM) – Tal mecanismo visa evitar o engessamento das despesas previstas no orçamento, já que a grande maioria dos recursos arrecadados pelos Municípios já possui gasto vinculado, por determinação da legislação brasileira.

Considerando o que dispõe a legislação vigente sobre a desvinculação de dos recursos arrecadados em 2024 com a Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CIP, a princípio nota-se que o Município só poderá desvincular apenas 30%.

Diante do exposto, fico a inteira disposição para qualquer esclarecimento.

Ibitinga, 25 de outubro de 2024.

Fatima Aparecida Johansen

Diretora Financeira

Assinado digitalmente por
FATIMA APARECIDA
JOHANSEN 080.198.118-
26
Data: 25/10/2024 15:51



VOTAÇÃO

TURNO DE VOTAÇÃO: ÚNICA VOTAÇÃO

TIPO DE VOTAÇÃO: NOMINAL

QUORUM DE VOTAÇÃO: MAIORIA ABSOLUTA (6 VOTOS PARA APROVAR)

VOTAÇÃO DA PRESIDENTE: NÃO (VOTA SE A VOTAÇÃO TIVER 5X4 ou -)

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 135/2024 PROJETO DE LEI Nº 79/2024 Autoriza o município a promover a desvinculação de 80% dos recursos arrecadados com a Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - CIP. **Autoria:** Prefeitura de Ibitinga

Vereador	DISCUSSÃO	VOTAÇÃO	
		F	C
FERNANDO	X 2º		X
CÉLIO	X 3º	X	
JOSÉ NILSON	X 7º	X	
JANAINA	X 6º		X
DANIELA	X 3º		X
ALLINY	X 4º	X	
RICHARD			X
MURILO			X
MARCO	X 1º	X	
PRESIDENTE		X	
TOTAL		5	5

APRECIACÃO

Data: 31 / 10 / 2024

APROVADO
 UNANIMIDADE

REJEITADO
 MAIORIA ABSOLUTA





Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

PLO 135/2024

fls. 13/15

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

CMI Ofício nº 613/2024

Ibitinga, 05 de novembro de 2024.

VOSSA EXCELÊNCIA
CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBITINGA – SP

Assunto: Informa rejeições dos Projetos de Lei Ordinária 79/2024 e 83/2024.

Excelentíssima Prefeita,

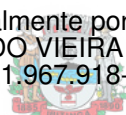
Informo que o **Projeto de Lei Ordinária 79/2024** que “Autoriza o município a promover a desvinculação de 80% dos recursos arrecadados com a Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CIP” e o **Projeto de Lei Ordinária 83/2024** que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovado pela Lei Municipal nº 5.597, de 13 de dezembro de 2023, destinado a suprir dotação orçamentária insuficiente, e dá outras providências”, registrados respectivamente nesta Casa de Leis sob os protocolos PLO nº 135/2024 e 136/2024, em 25 de outubro de 2024, foram **rejeitados** na Sessão Legislativa Extraordinária realizada dia 31 de outubro do corrente.

Atenciosamente,

ADÃO RICARDO VIEIRA DO PRADO

Presidente

Assinado digitalmente por
ADAO RICARDO VIEIRA
DO PRADO 181.967.918-
79
Data: 05/11/2024 12:07



Ofício nº 613/2024 - PLO 135/2024 - Assinado digitalmente por Adão Ricardo Vieira do Prado, Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga, em 05/11/2024 às 12:07. Para verificar a autenticidade, acesse o site: www.ibitinga.sp.leg.br





Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

PLO 135/2024
fls. 14/15

PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 135/2024 - Prefeitura de Ibitinga - PROJETO DE LEI Nº 79/2024
Autoriza o município a promover a desvinculação de 80% dos recursos arrecadados com a Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - CIP.

TRAMITAÇÃO

Data da Ação	05/11/2024
Unidade de Origem	Sessão
Unidade de Destino	Departamento Legislativo
Status	Proposição Rejeitada

TEXTO DA AÇÃO

OFICIAR O PODER EXECUTIVO SOBRE A REJEIÇÃO.

Ibitinga, 05 de novembro de 2024.

LUCAS QUIO DOS SANTOS
Agente legislativo





Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

PLO 135/2024
fls. 15/15

PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 135/2024 - Prefeitura de Ibitinga - PROJETO DE LEI Nº 79/2024
Autoriza o município a promover a desvinculação de 80% dos recursos arrecadados com a Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - CIP.

TRAMITAÇÃO

Data da Ação	05/11/2024
Unidade de Origem	Departamento Legislativo
Unidade de Destino	Arquivo
Status	Arquivado

TEXTO DA AÇÃO

PROJETO REJEITADO

Ibitinga, 05 de novembro de 2024.

LUCAS QUIO DOS SANTOS
Agente legislativo

OFÍCIO Nº 250/2024 - Protocolo nº 3821/2024 recebido em 18/11/2024 17:28:07 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Edson Fernando Inácio
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://publico.ibitinga.sp.leg.br/confirir_assinatura e informe o código 4797-0ACC-3E29-1EB5.





PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 135/2024

PROJETO DE LEI Nº 79/2024 Autoriza o município a promover a desvinculação de 80% dos recursos arrecadados com a Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - CIP.

Dados Básicos da Matéria

Data de Apresentação: 25/10/2024

Forma de Apresentação: Escrito

Tramitando: Não

Regime de tramitação: Urgência Especial

Autoria

Prefeitura de Ibitinga

Origem Externa

Documentos Acessórios

Tipo: Folha de votação

Nome: Votação Rejeitado

Data: 31/10/2024 17:41:00

Autor: Vereadores

Ementa:

Ementa:

Tipo: Parecer

Nome: Parecer Contrário

Data: 29/10/2024 12:24:01

Autor: Procurador Jurídico

Ementa: Parecer Contrário ao Projeto de Lei Ordinária nº 135/2024 - Prefeitura de Ibitinga - Autoriza o município a promover a desvinculação de 80% dos recursos arrecadados com a Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - CIP.

Ementa:

Tipo: Outros

Nome: Doc.Acessório-Outros

Data: 25/10/2024 16:37:46

Autor: Diretora Financeira

Ementa: Análise da Elaboração Financeira do PLO nº 135/2024

Ementa:

Relatoria

Histórico de Tramitações

Data da Tramitação: 05/11/2024 14:52:19

Origem: Departamento Legislativo

Encaminhada em: 05/11/2024 14:52:19

Destino: Arquivo

Status: Arquivado

Urgente: Não

Texto da Ação:





PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 135/2024

PROJETO REJEITADO

Data da Tramitação: 05/11/2024 09:05:28

Origem: Sessão

Encaminhada em: 05/11/2024 09:05:28

Destino: Departamento Legislativo

Status: Proposição Rejeitada

Urgente: Não

Texto da Ação:

OFICIAR O PODER EXECUTIVO SOBRE A REJEIÇÃO.

Data da Tramitação: 25/10/2024 09:53:49

Origem: Departamento Legislativo

Encaminhada em: 25/10/2024 09:53:49

Destino: Sessão

Status: Aguardando leitura em Sessão

Urgente: Não

Data da Tramitação: 25/10/2024 09:53:31

Origem: Protocolo Eletrônico

Encaminhada em: 25/10/2024 09:53:31

Destino: Departamento Legislativo

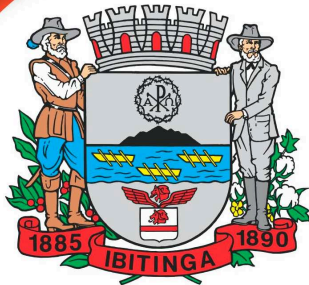
Status: Recebimento no Protocolo

Urgente: Não

Texto da Ação:

Proposição eletrônica enviada em 25/10/2024 09:51:03. Matéria incorporada em 25/10/2024 09:53:31, sob protocolo nº 3451/2024





IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, quarta-feira, 06 de novembro de 2024 - diario.eletronico@ibitinga.sp.gov.br - Ano VI - Edição 1.339

PODER EXECUTIVO	1
PREFEITA MUNICIPAL - CRISTINA MARIA KALIL ARANTES	1
SEÇÃO I - GABINETE DA PREFEITA	2
LEIS	2
DECRETOS	4
PORTARIAS	6
SEÇÃO II - SECRETARIAS	11
SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA	11
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	19
SECRETARIA DE FINANÇAS	19
SEÇÃO III - AUTARQUIAS	19
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE - SAMS	19
PODER LEGISLATIVO	20
ADÃO RICARDO VIEIRA DO PRADO - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL	20
COMUNICADOS	24

OFÍCIO Nº 250/2024 - Protocolo nº 3821/2024 recebido em 18/11/2024 17:28:07 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Edson Fernando Inácio. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://publico.ibitinga.sp.leg.br/confirir_assinatura e informe o código 4797-0ACC-3E29-1EB5.





IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, quarta-feira, 06 de novembro de 2024 - diario.eletronico@ibitinga.sp.gov.br - Ano VI - Edição 1.339

PODER EXECUTIVO

**PREFEITA MUNICIPAL - CRISTINA MARIA KALIL
ARANTES**

OFÍCIO Nº 250/2024 - Protocolo nº 3821/2024 recebido em 18/11/2024 17:28:07 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Edson Fernando Inácio
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://publico.ibitinga.sp.leg.br/confirmitr_assinatura e informe o código 4797-0ACC-3E29-1EB5.





IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, quarta-feira, 06 de novembro de 2024 - diario.eletronico@ibitinga.sp.gov.br - Ano VI - Edição 1.339

SEÇÃO I - GABINETE DA PREFEITA

LEIS

LEI N° 5.728, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovado pela Lei Municipal n° 5.597, de 13 de dezembro de 2023, destinado a suprir dotação orçamentária insuficiente, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo n° 644/2024, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal n° 5.597, de 13 de dezembro de 2023, no montante de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), destinado a suprir dotação orçamentária insuficiente, conforme a seguinte classificação orçamentária:

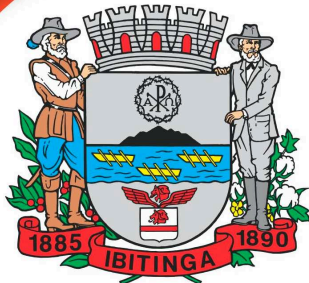
04	01	00	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE			
621	10.302.0004.2538.0000		Serviços de Saúde complementares ao SUS	4.500.000,00		
	3.3.50.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 01 00	
	01		TESOURO		STN: 1.500	
	310	000	SAÚDE-GERAL			

Art. 2° O crédito adicional suplementar descrito no artigo 1°, na quantia de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), será coberto com recurso proveniente da anulação da seguinte dotação orçamentária:

02	06	00	SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS			
146	15.452.0003.3060.0000		Manutenção da Iluminação Pública - (recursos CIP)	-1.690.942,13		
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo: 0 01 00	
	01		TESOURO		STN: 1.500	
	110	000	GERAL			
02	21	00	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS			
497	15.451.0003.1281.0000		OBRAS PÚBLICAS E INSTALAÇÕES DE BENS PÚBLICOS E INFRA-ESTRUT	-98.657,87		
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo: 0 01 00	
	01		TESOURO		STN: 1.500	
	110	000	GERAL			
90	00	00	Reserva de Contingência			
681	99.999.2999.0999.0000		Reserva de Contingência	-2.710.400,00		
	9.9.99.99.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		F.R. Grupo: 0 01 00	
	01		TESOURO		STN: 1.500	
	110	000	GERAL			

Art. 3° Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n° 5.521, de 28 de junho de 2022, referente ao exercício programa 2024, nas ações dos seguintes Programas:





IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, quarta-feira, 06 de novembro de 2024 - diario.eletronico@ibitinga.sp.gov.br - Ano VI - Edição 1.339

I) Programa 0003 denominado Cidade Limpa, Organizada e Sustentável, com valor inicial previsto em R\$ 25.780.746,00 (vinte e cinco milhões, setecentos e oitenta mil, setecentos e quarenta e seis reais), com redução de R\$ 1.789.600,00 (um milhão setecentos e oitenta e nove mil e seiscentos reais).

II) Programa 0004 denominado Promoção de Serviços de Saúde Universais e Integrados, com valor inicial previsto em R\$ 68.981.366,40 (sessenta e oito milhões, novecentos e oitenta e um mil, trezentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos), com acréscimo de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais).

III) Programa 2999 denominado Reserva de Contingência, com valor inicial previsto em R\$ 2.710.400,00 (dois milhões setecentos e dez mil e quatrocentos reais).

Art. 4º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025, referente ao exercício programa 2024, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0003 denominado Cidade Limpa, Organizada e Sustentável, com valor inicial previsto em R\$ 25.780.746,00 (vinte e cinco milhões, setecentos e oitenta mil, setecentos e quarenta e seis reais), com redução de R\$ 1.789.600,00 (um milhão setecentos e oitenta e nove mil e seiscentos reais).

II) Programa 0004 denominado Promoção de Serviços de Saúde Universais e Integrados, com valor inicial previsto em R\$ 68.981.366,40 (sessenta e oito milhões, novecentos e oitenta e um mil, trezentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos), com acréscimo de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais).

III) Programa 2999 denominado Reserva de Contingência, com valor inicial previsto em R\$ 2.710.400,00 (dois milhões setecentos e dez mil e quatrocentos reais).

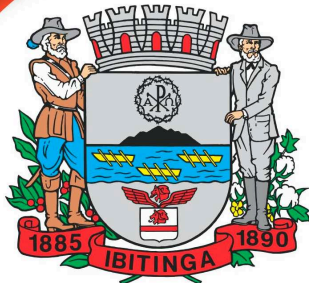
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da
P. M., em 06 de novembro de 2024.

TICIANE PATRÍCIA MOREIRA LORUSSO
Secretária de Administração





IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, quarta-feira, 06 de novembro de 2024 - diario.eletronico@ibitinga.sp.gov.br - Ano VI - Edição 1.339

DECRETOS

DECRETO Nº 5.838, DE 06 DE NOBEMBRO DE 2024.

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovado pela Lei Municipal nº 5.728, de 06 de novembro de 2024, destinado a suprir dotação orçamentária insuficiente, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 5.728, de 06 de novembro de 2024, no montante de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), destinado a suprir dotação orçamentária insuficiente, conforme a seguinte classificação orçamentária:

04	01	00	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL.DESAUDE		
621	10.302.0004	2538.0000	Serviços de Saúde complementares ao SUS	4.500.000,00	
	3.3.50.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
	01		TESOURO	STN: 1.500	
	310	000	SAÚDE-GERAL		

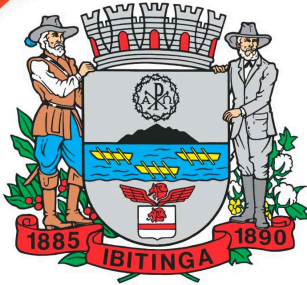
Art. 2º O crédito adicional suplementar descrito no artigo 1º, na quantia de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), será coberto com recurso proveniente da anulação da seguinte dotação orçamentária:

02	06	00	SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS		
146	15.452.0003	3060.0000	Manutenção da Iluminação Pública - (recursos CIP)	-1.690.942,13	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01		TESOURO	STN: 1.500	
	110	000	GERAL		
02	21	00	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS		
497	15.451.0003	1281.0000	OBRAS PÚBLICAS E INSTALAÇÕES DE BENS PÚBLICOS E INFRA-ESTRUT	-98.657,87	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01		TESOURO	STN: 1.500	
	110	000	GERAL		
90	00	00	Reserva de Contingência		
681	99.999.2999	0999.0000	Reserva de Contingência	-2.710.400,00	
	9.9.99.99.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01		TESOURO	STN: 1.500	
	110	000	GERAL		

Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.521, de 28 de junho de 2022, referente ao exercício programa 2024, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0003 denominado Cidade Limpa, Organizada e Sustentável, com valor inicial previsto em R\$ 25.780.746,00 (vinte e cinco milhões, setecentos e oitenta mil, setecentos e





IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, quarta-feira, 06 de novembro de 2024 - diario.eletronico@ibitinga.sp.gov.br - Ano VI - Edição 1.339

quarenta e seis reais), com redução de R\$ 1.789.600,00 (um milhão setecentos e oitenta e nove mil e seiscentos reais).

II) Programa 0004 denominado Promoção de Serviços de Saúde Universais e Integrados, com valor inicial previsto em R\$ 68.981.366,40 (sessenta e oito milhões, novecentos e oitenta e um mil, trezentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos), com acréscimo de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais).

III) Programa 2999 denominado Reserva de Contingência, com valor inicial previsto em R\$ 2.710.400,00 (dois milhões setecentos e dez mil e quatrocentos reais).

Art. 4º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025, referente ao exercício programa 2024, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0003 denominado Cidade Limpa, Organizada e Sustentável, com valor inicial previsto em R\$ 25.780.746,00 (vinte e cinco milhões, setecentos e oitenta mil, setecentos e quarenta e seis reais), com redução de R\$ 1.789.600,00 (um milhão setecentos e oitenta e nove mil e seiscentos reais).

II) Programa 0004 denominado Promoção de Serviços de Saúde Universais e Integrados, com valor inicial previsto em R\$ 68.981.366,40 (sessenta e oito milhões, novecentos e oitenta e um mil, trezentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos), com acréscimo de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais).

III) Programa 2999 denominado Reserva de Contingência, com valor inicial previsto em R\$ 2.710.400,00 (dois milhões setecentos e dez mil e quatrocentos reais).

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

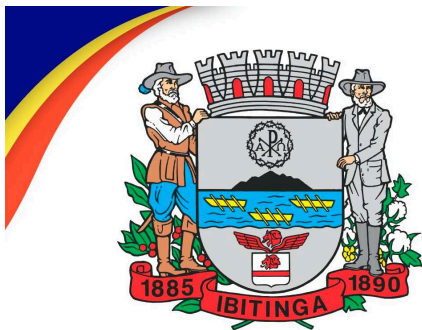
CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P.M.,

em 06 de novembro de 2024.

TICIANE PATRÍCIA MOREIRA LORUSSO
Secretária de Administração





IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, quarta-feira, 06 de novembro de 2024 - diario.eletronico@ibitinga.sp.gov.br - Ano VI - Edição 1.339

DECRETO Nº 5.839, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

Autoriza o município a promover a desvinculação de 80% dos recursos arrecadados com a Contribuição do Custeio do Serviço de Iluminação Pública - CIP.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover a desvinculação de finalidade de uso dos recursos arrecadados com a CIP, para que sejam utilizados livremente.

Art. 2º A presente autorização permite realocar livremente 80% das receitas disponíveis, obtidas com Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CIP.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P.M., em 06 de novembro de 2024.

TICIANE PATRÍCIA MOREIRA LORUSSO
Secretária de Administração

PORTARIAS

PORTARIA Nº 15.703, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar, a Sra. **BERNARDETE MARIA SENISE GUEDES**, RG nº 16.981.476-2, Secretária de Habitação e Urbanismo, para responder pelas funções da Secretaria de Obras Públicas, em substituição ao titular do cargo, Sr. João Guilherme Hirabahasi, durante suas férias regulamentares, que perdurarão por 10 dias, no período compreendido entre 06/11/2024 e 15/11/2024.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 06 de novembro de 2024.

TICIANE PATRÍCIA MOREIRA LORUSSO
Secretária de Administração

OFÍCIO Nº 250/2024 - Protocolo nº 3821/2024 recebido em 18/11/2024 17:28:07 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Edson Fernando Inácio. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://publico.ibitinga.sp.leg.br/confirmitr_assinatura e informe o código 4797-0ACC-3E29-1EB5.





IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, quarta-feira, 06 de novembro de 2024 - diario.eletronico@ibitinga.sp.gov.br - Ano VI - Edição 1.339

PORTARIA Nº 15.704, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

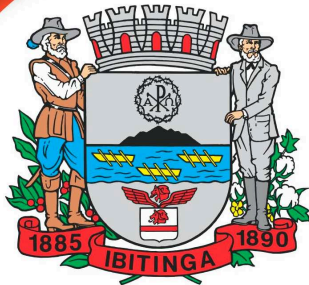
Fixar a **ESCALA DE FÉRIAS** dos servidores desta municipalidade, referente ao mês de novembro de 2024, em conformidade com os artigos 134, 142 e 145 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), combinados com os parágrafos 1º, 2º e 3º do artigo 62 da Lei Municipal nº 1.706/90, conforme anexo desta portaria.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M.,
em 06 de novembro de 2024.

TICIANE PATRICIA MOREIRA LORUSSO
Secretária de Administração





IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, quarta-feira, 06 de novembro de 2024 - diario.eletronico@ibitinga.sp.gov.br - Ano VI - Edição 1.339



PREFEITURA MUNICIPAL ESTANCIA TURISTICA DE IBITINGA

Miguel Landim, 333, Centro. IBITINGA-SP
CNPJ: 45.321.460/0001-50

Mês/Ano

11/2024

Férias

Página 1 de 3

31/10/2024

Trabalhadores em Gozo de Férias

Matricula	Nome/Cargo	Período de Gozo	Admissão	Venc.Férias	Férias/Abono
3539-1	LUCAS BERNARDO 0153 - JARDINEIRO	14/10/2024 - 02/11/2024	03/09/2013	02/09/2024	20/10
3668-1	PERLA CRISTINA RAMOS VALENTE 0240 - SERVENTE	14/10/2024 - 02/11/2024	24/11/2014	23/11/2023	20/0
4403-2	SILVANO SUPINO FERRAZ 0258 - ANALISTA DE COMPRAS	21/10/2024 - 04/11/2024	22/03/2022	21/03/2024	15/0
2655-1	LIRO EVANGELISTA DE SOUZA 0197 - PEDREIRO	08/10/2024 - 06/11/2024	04/08/2005	03/08/2024	30/0
4524-1	MERILYN DE ALMEIDA BANDEIRA 0140 - ESCRITURARIO	09/10/2024 - 07/11/2024	25/08/2022	24/08/2024	30/0
3723-1	CARLA REGINA DE CAMPOS OLIVEIRA 0202 - PROF EDUC BASICA I	04/11/2024 - 08/11/2024	02/03/2015	01/03/2023	5/5
901686-2	BENEDITO MARTINS DE SOUZA 0469 - INSTRUTOR DE RECREACAO E EVENTOS	21/10/2024 - 09/11/2024	01/02/2022	31/01/2024	20/10
3202-1	LUCAS VIANA MARCELLINO 0307 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	21/10/2024 - 09/11/2024	11/08/2011	20/10/2024	20/10
2625-1	ANTONIO MARCOS LOPES 0242 - SERVENTE DE PEDREIRO	21/10/2024 - 09/11/2024	01/04/2005	31/03/2024	20/10
1127-1	JOAQUIM GABRIEL DO PRADO 0170 - MOTORISTA	29/10/2024 - 12/11/2024	04/01/1988	03/01/2024	15/10
901778-2	ALINE COSTA VIZOTTO 0508 - DIRETOR DE EXPEDIENTE	04/11/2024 - 13/11/2024	22/05/2023	29/01/2023	10/5
4464-1	LAURA GABRIELA DE SOUZA SOARES DE OLIVEIRA 0140 - ESCRITURARIO	30/10/2024 - 13/11/2024	01/06/2022	31/05/2024	15/0
3878-1	MARCIO ALBRECHETE 0355 - PROCURADOR DO MUNICIPIO	31/10/2024 - 14/11/2024	16/11/2016	15/11/2023	15/10
901787-4	JOAO GUILHERME HIRABAHASI 0216 - SECRETARIO	06/11/2024 - 15/11/2024	27/09/2023	26/09/2024	10/0
4296-1	THIAGO ANTONIO RODRIGUES 0307 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	11/11/2024 - 15/11/2024	21/01/2022	20/01/2024	5/0
4124-1	AMANDA GABRIELA PORTA 0051 - ASSISTENTE SOCIAL	29/10/2024 - 17/11/2024	15/01/2020	14/01/2024	20/10
2852-1	WASHINGTON LUIZ SANDOVAL 0158 - MARINHEIRO REGIONAL DE MÁQUINAS	29/10/2024 - 17/11/2024	22/11/2007	21/11/2023	20/10
2974-1	NATALIA MACHADO GRANELLA 0140 - ESCRITURARIO	05/11/2024 - 19/11/2024	08/06/2009	28/01/2024	15/0
4280-1	ELIZETE ALVES VIEIRA 0140 - ESCRITURARIO	06/11/2024 - 20/11/2024	09/11/2021	08/11/2023	15/0
2883-1	MARISA APARECIDA CONSTANTINO SOMENCI 0258 - ANALISTA DE COMPRAS	06/11/2024 - 20/11/2024	01/03/2008	29/02/2024	15/0
3741-1	KAMILA GABRIELI GRANDE BORGES 0240 - SERVENTE	18/11/2024 - 22/11/2024	24/04/2015	23/04/2024	5/0
3421-2	JOSUE DO NASCIMENTO 0197 - PEDREIRO	04/11/2024 - 23/11/2024	01/11/2012	31/10/2024	20/10
3606-1	JAQUELINE VERISSIMO 0064 - AUXILIAR DE CRECHE	04/11/2024 - 23/11/2024	10/03/2014	10/08/2024	20/10
3671-1	ERICA SIMONE GOMES DO PRADO 0063 - AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	11/11/2024 - 25/11/2024	03/12/2014	02/12/2023	15/0
4676-1	JONAS ESTARQUE 0140 - ESCRITURARIO	07/11/2024 - 26/11/2024	18/05/2023	17/05/2024	20/10
2093-1	LAERCIO JOSE MARCELLINO 0070 - BOMBEIRO MUNICIPAL	08/11/2024 - 27/11/2024	07/02/2000	06/02/2024	20/10
4695-2	LUCAS DOS SANTOS DE OLIVEIRA 0058 - AUXILIAR DE ESCRITORIO	25/11/2024 - 29/11/2024	01/06/2023	31/05/2024	5/0
4675-1	ALINE FAVERO BORALE 0140 - ESCRITURARIO	25/11/2024 - 29/11/2024	18/05/2023	17/05/2024	5/0
4671-1	RAFAEL DE CASTRO HIRABAHASI 0244 - SUPERVISOR DE ENSINO	25/11/2024 - 29/11/2024	11/05/2023	10/05/2024	5/10

Fiorilli S/C Software Ltda.

[98/gabriel/RHRHD-0004.PMETI] (7.5.401.20.18267/R/18267)

OFÍCIO Nº 250/2024 - Protocolo nº 3821/2024 recebido em 18/11/2024 17:28:07 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Edson Fernando Inácio. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse <https://publico.ibitinga.sp.leg.br/confirmitassinatura> e informe o código 4797-0ACC-3E29-1EB5.





IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, quarta-feira, 06 de novembro de 2024 - diario.eletronico@ibitinga.sp.gov.br - Ano VI - Edição 1.339



PREFEITURA MUNICIPAL ESTANCIA TURISTICA DE IBITINGA

Miguel Landim, 333, Centro, IBITINGA-SP
CNPJ: 45.321.460/0001-50

Mês/Ano

11/2024

Férias

Página 2 de 3

31/10/2024

Trabalhadores em Gozo de Férias

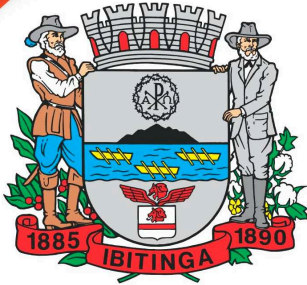
Matricula	Nome/Cargo	Período de Gozo	Admissão	Venc.Férias	Férias/Abono
4424-1	LIAM LUIZ MEIRELES 0354 - CUIDADOR DE IDOSOS	25/11/2024 - 29/11/2024	04/04/2022	03/04/2024	5/0
901682-3	ANA PAULA HERMIDA SACOMANO 0461 - COORDENADOR DO SISTEMA CREAS	25/11/2024 - 29/11/2024	01/02/2022	31/01/2024	5/0
4299-1	CACILDA CASSIA CANDIDO BALDIN 0051 - ASSISTENTE SOCIAL	25/11/2024 - 29/11/2024	19/01/2022	18/01/2024	5/0
4293-1	CEFAS ELIAQUIM DIAS MARQUES 0307 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	11/11/2024 - 30/11/2024	21/01/2022	20/01/2024	20/10
4291-1	EDUARDO APARECIDO VERDERIO 0307 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	11/11/2024 - 30/11/2024	21/01/2022	20/01/2024	20/10
2943-1	LEIR MARCACIO 0096 - COLETOR DE LIXO	11/11/2024 - 30/11/2024	14/10/2008	13/10/2024	20/10
1213-1	MILTON VALENTE 0307 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	11/11/2024 - 30/11/2024	02/06/1988	01/06/2024	20/10
1085-1	MARIA GRACIA GUILHERME 0212 - PROMOTOR DE EVENTOS	11/11/2024 - 30/11/2024	22/06/1987	21/06/2024	20/10
3629-1	MARIA LIGIA SANTOS PAVAN 0051 - ASSISTENTE SOCIAL	21/11/2024 - 30/11/2024	12/05/2014	11/05/2024	10/0
4073-1	LUANA CAROLINE FURRIEL PALONE 0051 - ASSISTENTE SOCIAL	21/11/2024 - 30/11/2024	11/03/2019	10/03/2024	10/0
2907-2	SANDRA HERMINIA PAZIAN SAMPAIO 0068 - BIBLIOTECARIO	11/11/2024 - 30/11/2024	14/04/2008	13/04/2024	20/10
3380-1	ADRIANO CARLOS FERNANDES 0170 - MOTORISTA	12/11/2024 - 01/12/2024	25/06/2012	24/06/2024	20/10
4413-2	GABRIELA APARECIDA VERIDIANO 0250 - TESOUREIRO	04/11/2024 - 03/12/2024	01/04/2022	31/03/2024	30/0
4746-1	ANA BEATRIZ RAMOS MEDALHA 0213 - PSICOLOGO	21/11/2024 - 05/12/2024	30/10/2023	29/10/2024	15/0
3891-1	RODRIGO APARECIDO VICENTIN 0142 - FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	21/11/2024 - 05/12/2024	09/05/2017	08/05/2024	15/0
3482-1	MARISA APARECIDA ANTONELLI 0058 - AUXILIAR DE ESCRITORIO	18/11/2024 - 07/12/2024	08/04/2013	07/04/2024	20/10
3368-1	MARCELO LEITE BONES BEJAMIN 0181 - PAVIMENTADOR	18/11/2024 - 07/12/2024	22/06/2012	21/06/2024	20/10
3493-1	CLEBER APARECIDO BATISTA 0070 - BOMBEIRO MUNICIPAL	18/11/2024 - 07/12/2024	26/04/2013	25/04/2024	20/10
2329-1	DIANA APARECIDA CARDOZO PIRES 0063 - AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	18/11/2024 - 07/12/2024	03/12/2001	02/12/2023	20/10
2360-1	SANDRO EDUARDO RODRIGUES 0160 - MECANICO	11/11/2024 - 10/12/2024	11/12/2001	10/12/2023	30/0
2538-1	JOSUE RODRIGUES 0063 - AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	21/11/2024 - 10/12/2024	15/10/2003	14/10/2024	20/10
4246-1	RAUL LIKAOON MIRANDA 0140 - ESCRITURARIO	28/11/2024 - 12/12/2024	16/09/2021	15/09/2024	15/0
4518-2	DANILO CAMILO BORGES 0140 - ESCRITURARIO	25/11/2024 - 14/12/2024	08/08/2022	07/08/2024	20/10
2972-1	JOAO DONIZETI DE OLIVEIRA 0096 - COLETOR DE LIXO	25/11/2024 - 14/12/2024	18/05/2009	13/05/2022	20/10
3935-1	RAFAEL HENRIQUE BOTTER 0264 - ANALISTA DE CONTAS	25/11/2024 - 14/12/2024	02/01/2018	01/01/2024	20/10
2743-1	WAGNER MINZONI 0177 - OPERADOR DE MAQUINAS LEVES	25/11/2024 - 14/12/2024	30/01/2007	29/01/2024	20/10
3670-1	RODRIGO FRANCISCO DA SILVA 0169 - MONITOR PARA PRÁTICAS ESPORTIVAS	27/11/2024 - 16/12/2024	27/11/2014	26/11/2024	20/10
2858-1	MARILZA OLIVIA MARCHEZIN 0140 - ESCRITURARIO	27/11/2024 - 16/12/2024	27/11/2007	26/11/2024	20/10
3415-1	VANDERLEI LIPERA 0197 - PEDREIRO	18/11/2024 - 17/12/2024	27/09/2012	26/09/2024	30/0

Fiorilli S/C Software Ltda.

[98]gabriel/RHRHD-0004.PMETI] (7.5.401.20.18267/R/18267)

OFÍCIO Nº 250/2024 - Protocolo nº 3821/2024 recebido em 18/11/2024 17:28:07 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Edson Fernando Inácio. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse <https://publico.ibitinga.sp.leg.br/confirmitassinatura> e informe o código 4797-0ACC-3E29-1EB5.





IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, quarta-feira, 06 de novembro de 2024 - diario.eletronico@ibitinga.sp.gov.br - Ano VI - Edição 1.339



PREFEITURA MUNICIPAL ESTANCIA TURISTICA DE IBITINGA

Miguel Landim, 333, Centro, IBITINGA-SP
CNPJ: 45.321.460/0001-50

Mês/Ano

11/2024

Férias

Página 3 de 3

31/10/2024

Trabalhadores em Gozo de Férias

Matricula	Nome/Cargo	Periodo de Gozo	Admissão	Venc.Férias	Férias/Abono
4434-1	SUELLEN NAIARA GUILMO	20/11/2024 - 19/12/2024	18/04/2022	17/04/2024	30/0
	0064 - AUXILIAR DE CRECHE				





IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, quarta-feira, 06 de novembro de 2024 - diario.eletronico@ibitinga.sp.gov.br - Ano VI - Edição 1.339

SEÇÃO II - SECRETARIAS

SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA



IBITINGA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

Ata da Reunião Ordinária do COMTUR – Conselho Municipal de Turismo de Ibitinga, realizada presencialmente no dia 21 (vinte e um) de outubro (mês 10) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

Aos vinte e um (21) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), às 17h:15m (dezesete horas e quinze minutos), em primeira convocação e às 17h:30m (dezesete horas e trinta minutos em segunda convocação) em Sala cedida pela FAIBI, localizada à Rua Roque Raineri, nº 81, Jardim Centenário, Ibitinga, Estado de São Paulo, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR da Estância Turística de Ibitinga, que foram convocados através de postagens no Grupo do COMTUR no Whatsapp e através de correspondência enviada individualmente a cada membro. Sob a presidência da Senhora Nathália Rodrigues, estiveram presentes os senhores e senhoras membros do COMTUR conforme lista de presença assinada, além de convidados e pessoas da comunidade local. Estiveram presentes o Engenheiro João Hirabahasi e a Engenheira Bernadete Maria Senise Guedes, ambos da Prefeitura de Ibitinga, que foram convidados para assistirem a apresentação e estiveram presentes como ouvintes. A Senhora Presidente deu início à reunião cumprimentando a todos, dando-lhes as boas-vindas e pediu para que fosse feita a leitura da Ata da Reunião anterior para conhecimento e aprovação de todos. Terminada a leitura e com a aprovação dos membros presentes encaminhou para publicação. Em seguida informou que na ordem do dia os assuntos a serem tratados eram os seguintes: A) Relatar aos presentes que na semana seguinte terá reunião com alguns Secretários da Administração para tratar da organização da Expo Bordado desse ano; B) Definir data e aprovação de realização de reunião extraordinária para apresentar resultados da reunião com os Secretários; C) Apresentação do Projeto de Requalificação do Centro Turístico de Ibitinga pelo Prof. Fernando Figueiredo. Nathália Rodrigues explicou a todos que foi agendada a Reunião com Secretários na Prefeitura para discutirem sobre qual a previsão e real situação para realização da EXPO BORDADO nesse ano. Pois os



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA
Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, quarta-feira, 06 de novembro de 2024 - diario.eletronico@ibitinga.sp.gov.br - Ano VI - Edição 1.339



comerciantes e a população de forma geral já questionam sobre o assunto. Então foi marcada essa reunião com representantes dos Lojistas para buscarem informações e soluções para a realização do evento. E com base no resultado da reunião já previa a necessidade de convocar reunião extraordinária levar ao conhecimento de todos, os fatos narrados e também alinhar com representantes dos lojistas e dos feirantes da AETI, as iniciativas e ações que poderão ajudar na organização da EXPO. Pediu aos membros presentes que votassem a favor ou não da realização de Reunião Extraordinária e foi aprovado pela unanimidade dos presentes a realização e sugestão de agendamento para o dia trinta de outubro (30/10) próximo. Terminada a votação e antes da apresentação do Professor Fernando, a Presidente abriu a palavra a quem quisesse participar e a Vereadora Daniela de Rosa pediu para fazer uso da palavra e convidou a todos os presentes para participarem da audiência pública daquela noite na Câmara Municipal, que tratará do Plano de Mobilização urbana de Ibitinga e da outra audiência que será no dia vinte e nove de outubro (29/10) sobre o Projeto de Lei Orçamentária (LDO) para o próximo ano. Sem mais participações, a Presidente apresentou o Professor Fernando, liberou a sala para a apresentação dele. Sem muitas cerimônias o professor Fernando se apresentou e por ser bastante conhecido de todos dispensou formalidades. Deu início então à sua apresentação do Projeto de Requalificação do Centro de Ibitinga, projeto este que já está no Plano Diretor de Turismo do Município e que já foi aprovado pela Câmara Municipal em junho passado. Fernando então fez uso do equipamento de retroprojeção da sala e explicou de forma sucinta a formação das estâncias Turísticas e dos Municípios de Interesse turístico (MITs), com as respectivas verbas financeiras do Governo Estadual, através do DADETUR, destinadas a cada um para desenvolvimento dos projetos. Fernando também apresentou o papel do COMTUR, ressaltando o cumprimento da Lei Estadual de número 1261 de 2015, com ênfase nos pontos principais que é a formação do COMTUR, com a composição de apenas 1/3 (um terço) de representantes do poder público e 2/3 (dois terços) sendo da iniciativa privada. Além disso, Fernando explicou e mostrou com slides, todos os



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA
Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, quarta-feira, 06 de novembro de 2024 - diario.eletronico@ibitinga.sp.gov.br - Ano VI - Edição 1.339



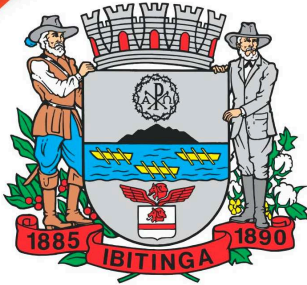
IBITINGA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

pontos dos encontros realizados na FAIBI durante o período de revisão do plano Diretor de Turismo até sua aprovação. Relatou a todos a definição da visão de futuro prevista no Plano Diretor e apresentou os projetos a curto, médio e longo prazo constantes do mesmo Plano. Intensificou a apresentação da proposta de reurbanização em seis (06) etapas, sendo a primeira intervenção, a mudanças na Rua José Custódio, especialmente entre a Avenida Sete de Setembro e Rua Domingos Robert, com a implantação do Boulevard, mostrando imagens da proposta em 3D, inclusive com imagens reais do que foi feito em Jaú. Explicou detalhadamente as outras cinco (05) etapas, cada uma com suas respectivas melhorias. E finalizou com a apresentação do Modelo Canvas, um Painel de Prioridades sugerindo o modelo de negócios para o comércio de Ibitinga, visando tornar-se um Centro Acolhedor. Finalizou e deixou em aberto para questionamentos e dúvidas. A Presidente Nathália Rodrigues, fazendo uso da palavra, relatou que o entendimento acerca do Centro Turístico de Ibitinga deve ser levado em consideração à partir do Teatro Municipal, ao lado da Rodoviária. Pois é sabido por todos que no entorno do Terminal Rodoviário acontece também uma parte de exposição de feirantes aos sábados, além da quantidade de lojas existentes naquela região. Inclusive há o costume de estacionamento de coletivos de turistas na área, confirmando o fluxo e comércio igualmente ocorre na região central. Um dos presentes, o Sr. Reinaldo Lima observou que o Terminal Turístico do pontal do Jacaré precisa de regulamentação urgente para ser usado para a finalidade a qual foi construído. Outro participante, Sr. José Rocha sugeriu o envolvimento dos empresários no projeto de melhorias do centro. André Racy presente, conversou com o professor Fernando, no sentido de sugerir que as etapas um (01) e Dois (02) do Plano de Revitalização do Centro, sejam trabalhadas concomitantemente, a fim de ter ganho visual dentro dos dois primeiros anos de intervenções. Finalizadas as discussões e explicações o professor Fernando relatou que enfim, depois de oito (08) anos tem uma Governança estabelecida na cidade que pode auxiliar e propor melhorias para a Administração Local. Parabenizou o Grupo de Trabalho que



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA
Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352 7000 / fax (16) 3352 7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, quarta-feira, 06 de novembro de 2024 - diario.eletronico@ibitinga.sp.gov.br - Ano VI - Edição 1.339



revisou o Plano Diretor de Turismo, estendeu os cumprimentos aos vereadores eleitos presentes e propôs parcerias, pois o COMTUR tem legitimidade para agir e ser parceiro e não concorrente nas ações, defendendo sua imunidade perante o poder público e ajudando nas decisões para melhorias com iniciativas para a Feirinha, inclusive tendo em vista o recebimento de recursos federais, através de emendas impositivas, prometidas pelo Deputado Celso Russomano, que precisam ser cobradas de forma oficial. Fernando Terminou sua apresentação, passou a palavra para o Sr. Agnaldo Ferrari que falou em nome da FEMIB/FAIBI, se colocando a disposição sempre para apoio e cursos que se façam necessários através das parcerias. E por fim a Presidente Nathália passou a palavra para a Senhora Natalia Bessa, Agente do Escritório do SEBRAE de Araraquara que trouxe informações importantes sobre o andamento dos projetos a seguir: Conquista do Selo de Indicação Geográfica (IG), com total apoio do Escritório Regional de Araraquara. E sobre a formação da Cadeia Produtiva Local de Bordados de Ibitinga (CPL), oferecida pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Governo do Estado de São Paulo, com inclusão da entidade gestora sendo a Associação Comercial e Industrial de Ibitinga (ACI). Natalia Bessa passou todas as informações de como estão sendo conduzidos os processos, as etapas de apresentações de documentos e certificações das informações, aguardando aprovação dos órgãos competentes para liberação de possíveis recursos e confecção dos Selos. Terminada a pauta e não havendo mais nada a tratar, a Senhora Presidente Nathalia Rodrigues fez os agradecimentos necessários, deixou em aberto a confirmação da Reunião Extraordinária, informou que a próxima Reunião Ordinária será no dia doze de novembro (12/11), com convocação pelo grupo de whats e encerrou a reunião, pediu a mim Valdecir da Silva, que redigisse a presente Ata e sendo o que me cabia relatar, o fiz em Ibitinga aos vinte e três (23) dias de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), a qual segue devidamente assinada por mim, Secretário do COMTUR que a lavrei, pela Presidente do COMTUR –



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50






IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

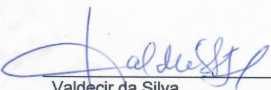
PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

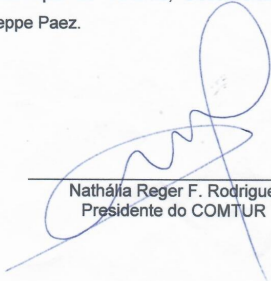
R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

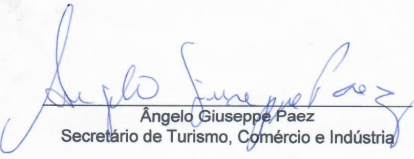
Ibitinga/SP, quarta-feira, 06 de novembro de 2024 - diario.eletronico@ibitinga.sp.gov.br - Ano VI - Edição 1.339


 **IBITINGA**
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

Nathália Rodrigues e pelo Secretário Municipal de Turismo, Desenvolvimento, Comércio e Indústria, Senhor Ângelo Giuseppe Paez.


Valdecir da Silva
Secretário Adjunto do COMTUR

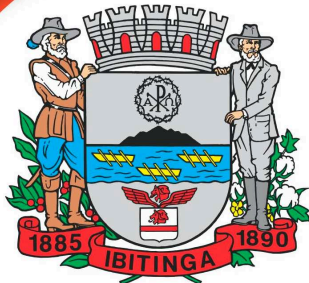

Nathália Reger F. Rodrigues
Presidente do COMTUR


Ângelo Giuseppe Paez
Secretário de Turismo, Comércio e Indústria

 **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**
Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352 7000 / fax (16) 3352 7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50

OFÍCIO Nº 250/2024 - Protocolo nº 3821/2024 recebido em 18/11/2024 17:28:07 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Edson Fernando Inácio Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://publico.ibitinga.sp.leg.br/confirir_assinatura e informe o código 4797-0ACC-3E29-1EB5.





IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

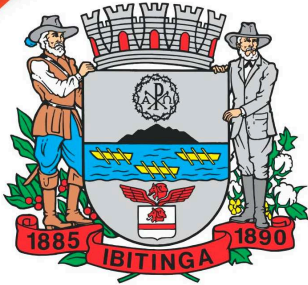
R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, quarta-feira, 06 de novembro de 2024 - diario.eletronico@ibitinga.sp.gov.br - Ano VI - Edição 1.339

COMTUR - CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

LIVRO DE PRESENÇA - COMTUR			
DATA	HORÁRIO:	LOCAL:	REUNIÃO:
21/10/2024	17h15	FABI - FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE IBITINGA	Ordinária
I - REPRESENTANTES DO SETOR PÚBLICO			
REPRESENTAÇÃO			
Representante do Órgão de Turismo Municipal	Ángelo Giuseppe Paetz		ASSINATURA
Representante do Órgão de Educação Municipal	Rafael de Castro Hirababasi		
Representante do Órgão de Cultura Municipal	Julia Mergulhão Estronilli		
Representante do Órgão de Meio Ambiente Municipal	Douglas Carlos Perez		
Representante do Órgão de Planejamento	Daniela Aparecida Ponzinelli dos Santos		
II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL			
REPRESENTAÇÃO			
Representante dos Meios de Hospedagem Municipal	Livia Maria Hospedagem		ASSINATURA
Representante do Órgão Câmara Municipal	Antenor Morini Junior		
Representante de Posto de Combustível	Luz Carlos Longhini		
Representante de Guia de Turismo	Valdeci da Silva		
Representante de Agência de Turismo	Giovana Luzia Dameto da Silva		
Representante dos Turismólogos e Industrial	Nathalia Reger Francisca Rodrigues		
Representante de Casas Noturnas	Janaila Fernanda Fabri		
Representante do Turismo Náutico	André Vinicius Gomes Barbosa		
	Antônio Lauro Mouro		





IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

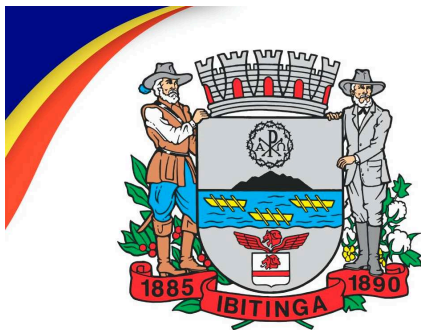
R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, quarta-feira, 06 de novembro de 2024 - diario.eletronico@ibitinga.sp.gov.br - Ano VI - Edição 1.339

AGNINA F. FERREIRA FAZÍ	318	Apuram
c- Sebastiana Ap. do Dops Louren	2520	André
Mitro Cyro Lopez (participante)	50242	Odin
Vilaine S. Vicentim (casa das	759013	Raimundo de Jesus
Marta Jacchi. Corte B.	526758	Cláudio de J.
Luca Rodrigues	52727	[Assinatura]
Roberto do M. Lima	454302	[Assinatura]
c- Cláudia R. Franceschini (in	702-8236	R.
Advoc	185165	[Assinatura]
André Luiz C. Day	7083202	[Assinatura]
Elcio Spanguler	643922	[Assinatura]
Severina	104364	[Assinatura]
Notálea Bessa		
Deolinda Pontes		
Renan L. Rosa		
c- Helio Domingues SI		
participante		

OFÍCIO Nº 250/2024 - Protocolo nº 3821/2024 recebido em 18/11/2024 17:28:07 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Edson Fernando Inácio Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://publico.ibitinga.sp.leg.br/confirir_assinatura e informe o código 4797-0ACC-3E29-1EB5.





IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, quarta-feira, 06 de novembro de 2024 - diario.eletronico@ibitinga.sp.gov.br - Ano VI - Edição 1.339

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

O Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, através de João Paulo Baptista vem informar as seguintes publicações:

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

À empresa ELITH INFORMÁTICA LTDA
CNPJ nº 44.450.107/0001-07
Rua Frederico Bunn, nº 309, Bairro Centro,
Biguaçu/SC
Cep 88160-112

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA – SP**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Miguel Landim, nº 333, CNPJ nº 45.321.460/0001-50, neste ato representado por sua Prefeita, vem por meio desta **NOTIFICAR** a referida empresa para que, no **prazo máximo de 10 (dez) dias úteis** contados do último recebimento desta, entregue o notebook do(s) **Pedido(s) e Ordem(ns) para Fornecimento nº 3553/24** referente ao **Pregão Eletrônico nº 061/2024**, advertindo-se que o descumprimento desta sujeitará à presente empresa as consequências legais contidas no edital; na legislação pertinente; sobretudo nos termos da Lei nº 14.133/21.

A presente notificação deve ser encaminhada via e-mail e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Era o que se tinha a notificar para todos os efeitos legais.
Ibitinga, 04 de novembro de 2024.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES

Prefeita Municipal

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 143/2023.

Dispensa de Licitação nº 073/2023.

Processo Administrativo nº 4.818/2024

Contratante: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA.

Contratado: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP.

CNPJ: 62.577.929/0001-35.

Objeto: Prestação de Serviços de Informática.

Alteração: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar de 01 de novembro de 2024 (**01/11/2024**) até **31 de outubro de 2025 (31/10/2025)**.

O valor do presente aditamento (termo de prorrogação) passa a ser de **R\$ 40.428,00 (quarenta mil quatrocentos e vinte e oito reais)** para o período de **12 (doze) meses**, sendo o valor por multa de R\$ 11,23 (onze reais e vinte e três centavos) reajustado pelo IGP-M no importe de 4,52%, referente à variação do índice de **setembro/2023 a setembro/2024**.

Ibitinga, 31 de outubro de 2024.

Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 010/2024 – PRAZO DE CONTRARRAZÕES. A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA comunica a quem interessar que a empresa CINPAV PAVIMENTACAO LTDA, CNPJ nº 51.849.729/0001-78, apresentou tempestivamente seu recurso administrativo contra a decisão do pregoeiro de desclassificação de sua proposta na licitação em tela por não demonstrar exequibilidade. O documento está disponível no Portal de Compras para consulta. O prazo de contrarrazões se encerrará após às 23h59min do dia 11/11/2024. Fica assegurado aos interessados vista dos elementos indispensáveis às defesas de seus interesses. Ibitinga, 06 de novembro de 2024. José Ferreira Neto – Pregoeiro.

Ibitinga, 06 de novembro de 2024

João Paulo Baptista

Departamento de Compras e Licitações

SECRETARIA DE FINANÇAS

AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL

A Prefeitura de Ibitinga lançou nesta quarta-feira (06), mais uma Audiência Pública Virtual. Ao participar, o cidadão oferece sua opinião sobre os assuntos e ajuda no desenvolvimento e aprimoramento da gestão pública do Município. Como participar? O primeiro passo é ler e analisar os projetos abaixo elencados, clicando no hiperlink de download dos mesmos. Depois, o cidadão pode enviar suas considerações através de e-mail (audienciapublica.ibitinga@gmail.com), informando nome completo e CPF. Além disso, é importante especificar no campo "assunto" do e-mail o título: **AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL**.

Prazo desta audiência:

08/11/2024 (8h)

PROJETO DE LEI Nº 86/2024 -> **Dispõe sobre o teletrabalho dos procuradores municipais.**

CLIQUE [AQUI](#) PARA ACESSAR O PROJETO.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 014 /2024 -> **Regulamenta o inciso XI do art. 156 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 Código Tributário Nacional.**

CLIQUE [AQUI](#) PARA ACESSAR O PROJETO.

SEÇÃO III - AUTARQUIAS





IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, quarta-feira, 06 de novembro de 2024 - diario.eletronico@ibitinga.sp.gov.br - Ano VI - Edição 1.339

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE - SAMS

COMUNICADO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Conselho Municipal de Saúde de Ibitinga, por meio de seu presidente abaixo assinado, comunica que será realizada uma reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde no próximo dia 08 de novembro de 2024, às 08h00, na sala de reuniões do Serviço Autônomo Municipal de Saúde (SAMS), localizada na Av. Doutor Victor Maida, 1055, Centro. A reunião terá como pauta a seguinte

ORDEM DO DIA:

1. Informações do 8º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n. 01/2020 que entre si celebram o Serviço Autônomo Municipal de Saúde e a Santa Casa de Caridade e Maternidade de Ibitinga referente a suplementação de valores para o Centro de Especialidades Médicas;
2. Informações do 10º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n. 02/2020 que entre si celebram o Serviço Autônomo Municipal de Saúde e a Santa Casa de Caridade e Maternidade de Ibitinga referente a suplementação de valores para a Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24hs;
3. Informações do 11º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n. 03/2020 que entre si celebram o Serviço Autônomo Municipal de Saúde e a Santa Casa de Caridade e Maternidade de Ibitinga referente a suplementação de valores para o Pronto Socorro da Vila Maria;
4. Informações do 2º Termo Aditivo ao Convênio n. 02/2022 que entre si celebram o Serviço Autônomo Municipal de Saúde e a Santa Casa de Caridade e Maternidade de Ibitinga referente a suplementação de valores para o encerramento do exercício na prestação de serviços SUS;

Ibitinga/SP, 06 de novembro de 2024.

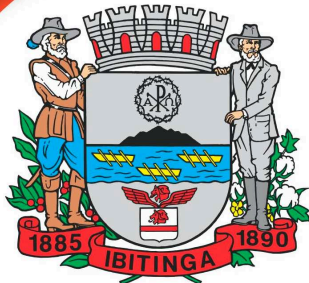
Daniedson Silva Lima

Presidente do Conselho Municipal de Saúde
IBITINGA/SP

PODER LEGISLATIVO

**ADÃO RICARDO VIEIRA DO PRADO -
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**





IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, quarta-feira, 06 de novembro de 2024 - diario.eletronico@ibitinga.sp.gov.br - Ano VI - Edição 1.339

CAMARA MUN EST TURISTICA IBITINGA

Av. Dr. Victor Maida, 563 Exercicio: 2024
72918782/0001-53

BALANCETE SINTÉTICO DA RECEITA DE OUTUBRO (01/10/2024 A 31/10/2024)
CAMARA MUN EST TURISTICA IBITINGA

1 de 01

Código Especificação	Orçada	Anterior	Arrec no Mês	TOTAL
	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL ORÇAMENTÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL EXTRA ORÇAMENTÁRIO		6.288.553,59	661.869,72	6.950.423,31
TOTAL (ORÇAMENTÁRIO + EXTRA ORÇAMENTÁRIO)				6.950.423,31
Saldo do Exercício Anterior				0,00
Caixa				827.254,61
Bancos e Correspondentes.....				827.254,61
Total do Saldo				827.254,61
TOTAL GERAL				7.777.677,92

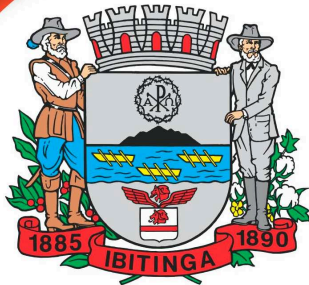
IBITINGA, 31 de OUTUBRO de 2024

ADÃO RICARDO VIEIRA DO PRADO
PRESIDENTE

FATIMA APARECIDA JOHANSEN
TEC CONTABILIDADE - CRC: 1SP1591330-2/SP

FATIMA APARECIDA JOHANSEN
DIRETORA FINANCEIRA





IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, quarta-feira, 06 de novembro de 2024 - diario.eletronico@ibitinga.sp.gov.br - Ano VI - Edição 1.339

CAMARA MUN EST TURISTICA IBITINGA

Av. Dr. Victor Maida, 563
72918782/0001-53

Exercício: 2024

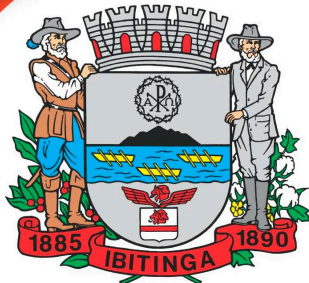
BALANCETE SINTÉTICO DA DESPESA DE OUTUBRO (01/10/2024 A 31/10/2024)

CAMARA MUN EST TURISTICA IBITINGA

1 de 02

Econ	Especificação	Dotação Atual Empenho Atual	Emp no Mês Liq Atual	Liq no Mês Pago Mês	Emp A Pagar Pagto Atual
DESPESAS CORRENTES					
		5.636.000,00 3.710.220,71	285.031,37 3.491.745,17	344.653,69 333.390,86	504.795,02 3.205.425,69
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV	3.240.000,00 2.488.505,87	239.651,18 2.488.505,87	239.651,18 238.048,31	232.906,03 2.255.599,84
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	800.000,00 357.786,81	33.624,56 357.786,81	33.624,56 33.620,06	33.624,56 324.162,25
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	150.000,00 55.789,74	6.426,06 55.789,74	6.426,06 2.137,94	6.426,06 49.363,68
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00 425,87	0,00 425,87	0,00 0,00	0,00 425,87
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	199.000,00 63.906,25	8.274,07 50.069,35	9.381,19 10.181,25	18.359,14 45.547,11
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	63.000,00 5.784,36	-4.236,00 5.784,36	-4.236,00 -4.236,00	0,00 5.784,36
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	25.000,00 17.107,51	0,00 12.762,61	1.448,30 1.448,30	4.344,90 12.762,61
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC.	80.000,00 50.400,00	0,00 37.800,00	4.200,00 4.200,00	12.600,00 37.800,00
3.3.90.37.00	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	60.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍC	790.000,00 549.472,82	926,30 402.952,12	46.148,40 39.981,00	155.361,29 394.111,53
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COI	220.000,00 118.082,58	0,00 76.909,54	7.644,80 7.644,80	41.173,04 76.909,54
3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍC	8.000,00 2.958,90	365,20 2.958,90	365,20 365,20	0,00 2.958,90
DESPESAS DE CAPITAL					
		1.630.000,00 376.409,97	99.781,06 239.626,94	27.472,73 21.672,73	142.583,03 233.826,94





IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, quarta-feira, 06 de novembro de 2024 - diario.eletronico@ibitinga.sp.gov.br - Ano VI - Edição 1.339

CAMARA MUN EST TURISTICA IBITINGA

Av. Dr. Victor Maida, 563
72918782/0001-53

Exercício: 2024

BALANCETE SINTÉTICO DA DESPESA DE OUTUBRO (01/10/2024 A 31/10/2024)

CAMARA MUN EST TURISTICA IBITINGA

2 de 02

Econ	Especificação	Dotação Atual Empenho Atual	Emp no Mês Liq Atual	Liq no Mês Pago Mês	Emp A Pagar Pagto Atual
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	430.000,00 376.409,97	99.781,06 239.626,94	27.472,73 21.672,73	142.583,03 233.826,94
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.200.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
	TOTAL ORÇAMENTÁRIO...	7.266.000,00 4.086.630,68	384.812,43 3.731.372,11	372.126,42 355.063,59	647.378,05 3.439.252,63
	DESPESAS EXTRA ORÇAMENTARIO			105.696,17	1.439.168,93
	TOTAL (ORÇAMENTARIO + EXTRA ORÇAMENTÁRIO)				4.878.421,56
	Saldo para o mês seguinte				
	Caixa				0,00
	Bancos e Correspondentes.....				2.899.256,36
	Total do Saldo				2.899.256,36
	TOTAL GERAL				7.777.677,92

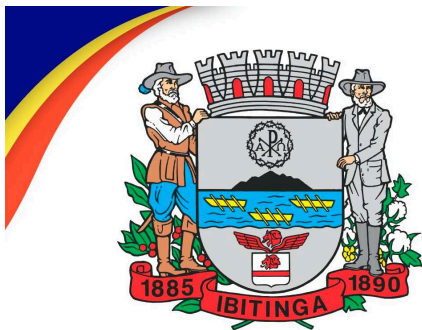
IBITINGA, 31 de OUTUBRO de 2024

ADÃO RICARDO VIEIRA DO PRADO
PRESIDENTE

FATIMA APARECIDA JOHANSEN
TEC CONTABILIDADE - CRC: 1SP159133/0-2

FATIMA APARECIDA JOHANSEN
SECRETORA FINANCEIRA





IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, quarta-feira, 06 de novembro de 2024 - diario.eletronico@ibitinga.sp.gov.br - Ano VI - Edição 1.339

COMUNICADOS

ATA DA ADUIÊNCIA PÚBLICA DO DIA 21.10.2024

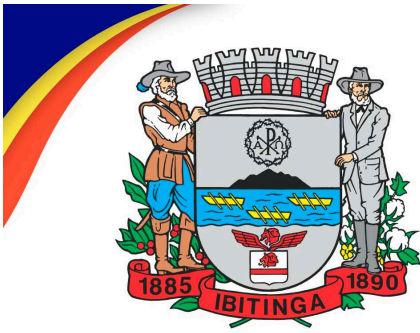
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 84/2024, DE AUTORIA DA PREFEITURA MUNICIPAL, QUE INSTITUI O PLANO DE MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE IBITINGA – PLANMOB IBITINGA

. Aos 21 (vinte e um) dias do mês de outubro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 18 horas, temporariamente no auditório do CREA/AIEAA de Ibitinga, localizado na Rua Antônio Casemiro, nº 45, Jardim Petrópolis, Ibitinga-SP, foi realizada a Audiência Pública para discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 84/2024, de autoria da Prefeitura de Ibitinga, que "Institui o Plano de Mobilidade Urbana do Município de Ibitinga – PlanMob Ibitinga". A presidente da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, a senhora Daniela Cristina Souza Branco de Rosa, iniciou a Audiência Pública informando que a mesma será transmitida ao vivo pelo Facebook oficial da Casa e, após seu término, a gravação de vídeo será postada no site da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, endereço eletrônico www.ibitinga.sp.leg.br. Informou que a população que acompanha esta audiência remotamente poderá participar através do e-mail informacao@camaraibitinga.sp.gov.br, informando o nome completo e CPF identificando o assunto "AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL 21/10/2024". A Presidente comunicou que será lavrada ata pela Comissão e que a duração máxima da audiência pública será de duas horas, prorrogável se necessário. Estavam presentes nesta Audiência os membros da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, a Vereadora Daniela Cristina Souza Branco de Rosa (Presidente), Vereador Marco Antônio da Fonseca (Vice-Presidente), Vereadora Alliny Fernanda Sartori Padalino Rogério (Secretária), o Senhor Cláudio Alcalá Moreira, Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Mobilidade Urbana, o Senhor Paulo Aparecido Verderi, Diretor de Segurança Pública, Trânsito e Mobilidade Urbana, os Vereadores Adão Ricardo Vieira do Prado, Célio Roberto Aristão, Janaina Bastos, Richard Porto de Rosa, José Nilson Viana e Murilo Bueno. Também estavam presentes o Senhor Ângelo Paes, Secretário Municipal de Turismo e o Senhor Antônio Esmael Alves de Mira, Presidente do AIEAA, como demais cidadãos e os funcionários da Câmara. A Presidente disse que o Projeto é muito extenso, com 280 páginas, e que do Artigo 1º até o 27, o mesmo dá expansão de todo o norte sobre o Plano de Mobilidade do Município e assim pediu para o Vice-Presidente e Vereador Marco Antônio da Fonseca fazer a leitura destes tópicos. Em seguida a Presidente falou sobre a importância de 5 eixos de trabalho que compõem o Projeto, sendo transporte ativo, transportes públicos, sistema viário, segurança viária e gestão da mobilidade e lembrou sobre a possibilidade das pessoas que acompanham pelas redes sociais enviarem as perguntas

e questionamentos através das redes sociais e via e-mail ou pessoalmente. Em seguida a Presidente declarou aberta discussão do Projeto em pauta. O Senhor Cláudio Alcalá, cumprimentou a todos e disse queda importância do público presente, para que juntos possam discutir sobre a melhor forma de conduzir o município nos próximos anos. Disse também que o Projeto foi realizado de acordo com estudos minuciosos do que realmente existe em nossa cidade e que o maior problema concentra-se em nosso centro comercial, tanto para que vem da periferia, quanto aos turistas, pois são muitas pessoas que visitam Ibitinga e os problemas de infraestrutura e de estacionamento acarretam em dificuldades sobre a questão de mobilidade, resultado este de uma cidade progressista, que é o nosso caso, necessitando deste regramento para crescer de forma sustentável. Na sequência o Senhor Paulo Aparecido Verderi usou da palavra cumprimentando a todos iniciou dizendo que Ibitinga é uma cidade diferente, pois ela não cresce verticalmente, mas sim horizontalmente, onde tem nascidos vários bairros e as vias públicas que neles existem não estão em sintonia, pois os responsáveis precisam consentir o que antes não foi planejado. Falou que em nosso município existem hoje 49 mil veículos registrados circulando no trânsito, com exceção dos veículos que vêm de outras localidades. Em seguida a Presidente disse que muitos foram os questionamentos dos munícipes em relação a área azul, que novamente está sendo implantada em Ibitinga, e que dentro do Projeto existe um artigo que cita sobre isso, sendo o Inciso III do Artigo 25, e que a contratação da empresa responsável foi feita pela Prefeitura, através de processo licitatório, não havendo participação da Câmara Municipal em relação a isso. O Vereador Marco Fonseca usou da palavra dizendo que desde junho deste ano o Projeto tramita na Casa e que desde quando chegou à Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, o mesmo tem sido amplamente discutido e que em relação da área azul, esta dará início ao seu funcionamento a partir do dia 1º de novembro de 2024, deixando claro aos presentes e aos que acompanham pelas redes sociais que a referida audiência não se trata sobre a área azul, mas sim sobre a Mobilidade Urbana de Ibitinga. Dando sequência na discussão, a Presidente informou que neste mesmo instante está ocorrendo uma reunião do COMTUR – Conselho Municipal de Turismo, está apresentando a Lei autorizada neste ano sobre a projeção de 3 anos para revitalização do centro da cidade e prestando contas a respeito das verbas recebidas pelo DADETUR. A Senhora Ivete, cidadã presente questionou os representantes do Executivo, como ficará a questão dos Expositores da Feirinha do Artesanato, que acontece aos sábados, que chegam ao local por volta da meia noite para dar início a montagem das barracas, uma vez que com a implantação do estacionamento rotativo de 2 em 2 horas, eles são obrigados a largar o trabalho para poderem estacionar em outro local. O Senhor Paulo Verderi respondeu que em nenhum momento deixaram de pensar nestes expositores e que o estacionamento rotativo ajudará, pois é uma forma de ajudar no controle do trânsito, oferecendo maior segurança a todos, e que a proposta é ir adequando conforme necessário e que a área azul existe onde há polo atrativo de

OFÍCIO Nº 250/2024 - Protocolo nº 3821/2024 recebido em 18/11/2024 17:28:07 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Edson Fernando Inácio. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse <https://publico.ibitinga.sp.leg.br/confirmitassinatura> e informe o código 4797-0ACC-3E29-1EB5.





IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, quarta-feira, 06 de novembro de 2024 - diario.eletronico@ibitinga.sp.gov.br - Ano VI - Edição 1.339

trânsito. O Senhor Cláudio Alcalá, Secretário de Trânsito, com a palavra neste momento, disse que para ficar melhor esclarecido, existe autorização legislativa, de acordo a Lei nº 3.207/2009, em que a Prefeitura seguiu a mesma que o Decreto do ano de 2022, após realização de várias audiências com os comerciantes, decidiu-se naquele momento que ficariam isentos de pagamento da área azul veículos como ciclomotores, motonetas, motocicletas, bem como veículos de aluguel como táxis, mototáxis e os usados para transporte de passageiros, como também veículos oficiais identificados tanto na esfera federal, estadual ou municipal e veículos de transporte coletivo de passageiros com objetivo de turismo, sendo vans e ônibus, que não pertençam a Ibitinga, desde que estacionados nos espaços exclusivamente destinados. Disse ainda que a princípio a área azul está sendo instituída nos estacionamentos e se houver necessidade de alteração, esta será feita, sem problema algum, mas que o momento é de implantação e que todas as sugestões dos presentes serão levadas à discussão. O Vereador Adão Ricardo usou da palavra e sugeriu que seria interessante confeccionar um cartão para cada feirante cadastrado, para assim identificar o veículo que ali está estacionado, isentando-o de pagamento. O Senhor Cláudio informou que isso pode ser feito através de leitura da placa do veículo. O Vereador Murilo disse que o Projeto que está sendo discutido nesta Audiência foi colocado por 2 oportunidade em Urgência Especial, e que o mesmo se trata de uma proposição complexa e de grande interesse público, pulando as etapas de um trâmite normal, mas que precisa ser analisado minuciosamente e questionou se em algum momento, antes da contratação da empresa, os feirantes e lojistas foram procurados. O Senhor Cláudio disse que junto ao Projeto foram protocoladas as atas das audiências realizadas sobre o mesmo. A Presidente disse que o que norteia a Prefeitura, em relação ao Plano de Mobilidade Urbana, junto com o Fundo de Mobilidade é de que se está num certo atraso pela Lei nº 12.587, que refere-se a Política Nacional de Mobilidade Urbana, ou seja, este já era para ter sido implantado. Falou que quando observamos o crescimento populacional geográfico, o Plano de Mobilidade contempla esse crescimento que acontece o qual não temos a amplitude do transporte, que hoje o transporte público é insuficiente e acaba sendo inoperante porque não atende e não atinge nem 80% do município em termos de bairros e pessoas, e a Mobilidade Urbana se faz presente para poder implantar esse planejamento e estender as linhas, atrelando a arrecadação da área azul para dar gratuidade na ampliação de um estudo que foi realizado, que compõe 16 linhas para poder expandir o transporte público urbano. Após a discussão e muitas dúvidas dos cidadãos presentes a respeito do estacionamento rotativo, houve a sugestão de realização de Audiência Pública para discutir sobre o assunto, que seria confirmada sua data com a maior brevidade possível. Neste momento, a Presidente da Comissão agradeceu a presença de todos, informando que a comissão de Constituição Legislação Justiça e Redação tirará as conclusões em suas próximas reuniões para exarar parecer a ser apresentado, que também poderá

ser acompanhado através do site da Câmara Municipal. Nada mais havendo a tratar a Presidente encerrou a audiência às 19:52 (dezenove horas e cinquenta e dois minutos). Esta Ata, resumo da Ata Eletrônica em áudio, disponibilizada no site oficial da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, foi lavrada por mim Alliny Fernanda Sartori Padalino Rogério, Secretária da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação que após ser lida e aprovada vai assinada pelos membros da Comissão presentes. Auditório do CREA/AIEAA de Ibitinga, 21 (vinte e um) de outubro de 2024 (dois mil e vinte e

quatro).....

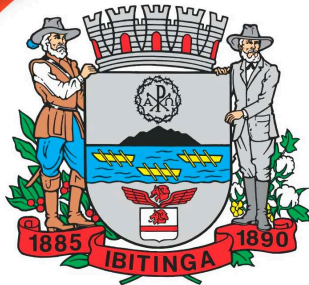
Presidente: Vereadora Daniela Cristina Souza Branco de Rosa _____

Vice-Presidente: Vereador Marco Antônio da Fonseca _____

Secretária: Vereadora Alliny Fernanda Sartori Padalino Rogério _____

OFÍCIO Nº 250/2024 - Protocolo nº 3821/2024 recebido em 18/11/2024 17:28:07 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Edson Fernando Inácio Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://publico.ibitinga.sp.leg.br/confirmit_assinatura e informe o código 4797-0ACC-3E29-1EB5.





IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, quarta-feira, 06 de novembro de 2024 - diario.eletronico@ibitinga.sp.gov.br - Ano VI - Edição 1.339

EXPEDIENTE



O Diário Oficial Eletrônico do Município de Ibitinga é uma publicação da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, regulamentado pela Lei n. 4694, de 11 de julho de 2018, assinado e autenticado digitalmente conforme MP n. 2200-2, de 2001.

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.

ACERVO - As edições estão disponíveis para consulta no endereço:
<http://www.ibitinga.sp.gov.br/diario>

IMPrensa OFICIAL

Redação: Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP 14940-112
Telefone: (16)3352-7000 - Ramal 7009

E-mail: imprensa@ibitinga.sp.gov.br

Jornalista Responsável: Aparecida de Jesus Franco - MTB 0093208/SP





Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

OFÍCIO ESPECIAL

Ibitinga, 18 de novembro de 2024.

Assunto: Comunicação de possível ilegalidade e inconstitucionalidade do Decreto nº 5.839/2024, além de prática de possível ato de improbidade administrativa praticado pela Sra. Prefeita Municipal com a sua edição.

Excelentíssimo Presidente,

O presente ofício tem por finalidade dar ciência a Vossa Excelência sobre a edição do Decreto nº 5.839, de 06 de novembro de 2024, pela Prefeita Municipal de Ibitinga, Sra. Cristina Maria Kalil Arantes, que autorizou a desvinculação de 80% (oitenta por cento) dos recursos arrecadados com a Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública (CIP), contrariando a Constituição Federal e o entendimento do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

O Decreto foi emitido após a rejeição, pela Câmara Municipal, do Projeto de Lei Ordinária nº 135/2024, que tratava da mesma matéria. Ressalta-se que a Constituição Federal, por meio do art. 76-B do ADCT, limita a desvinculação de receitas municipais em até 30%, abrangendo impostos, taxas e outras receitas correntes. A edição unilateral do Decreto pela Prefeita Municipal excede demasiadamente o limite constitucional permitido, desrespeitando, ainda, a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) em seu artigo 8º, que determina a aplicação exclusiva de recursos vinculados à finalidade prevista em lei.

Além disso, destaca-se que a conduta dolosa da Prefeita, ao editar ato administrativo flagrantemente inconstitucional e à revelia do Poder Legislativo, pode caracterizar ato de improbidade administrativa, nos termos do art. 11 da Lei nº 8.429/1992, por violação aos princípios da legalidade e moralidade administrativa.

Diante dos fatos, solicitamos que sejam tomadas as providências cabíveis, de modo a apurar a ilegalidade e inconstitucionalidade do Decreto, além de responsabilidade administrativa da Sra. Prefeita Municipal ao utilizar recursos vinculados em finalidades diversas previstas em Lei.

Atenciosamente,

Dr. Edson Fernando Inácio
Vereador – PODE
Câmara Municipal de Ibitinga

Exmo. Sr. Dr. RENATO MARTINS COSTA
Presidente do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – SP.



Assinado digitalmente
por EDSON FERNANDO
INACIO 191.565.058-50
Data: 18/11/2024 16:24

OFÍCIO Nº 250/2024 - Protocolo nº 3821/2024 recebido em 18/11/2024 17:28:07 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Edson Fernando Inácio
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://publico.ibitinga.sp.leg.br/confirmit_assinatura e informe o código 4797-0ACC-3E29-1EB5.





CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação de Matéria	
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 135/2024	
Ementa	
PROJETO	DE
Autoriza o município a promover a desvinculação de 80% dos recursos arrecadados com a Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - CIP.	LEI
	Nº
	79/2024
Autoria	
Prefeitura de Ibitinga	
Leitura em Plenário	
Quórum	Regime de Tramitação
Maioria simples	Urgência Especial
Resultado de Votação	
Rejeitado em Turno Único na Ordem do Dia da 5ª Sessão Extraordinária de 31/10/2024	
Situação Atual	
Último Local: 05/11/2024 14:52:19 - Arquivo - Arquivado	





JUSTIFICATIVA

Segue o Projeto de Lei nº 079/2024, para apreciação dos Senhores Vereadores, que “Autoriza o município a promover a desvinculação de 80% dos recursos arrecadados com a Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CIP”.

O presente Projeto de Lei Municipal tem por objetivo obter autorização legislativa para que o município possa desvincular de sua destinação original, um percentual de 80% dos recursos arrecadados pelo município, destinados à Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública, para que sejam utilizados livremente.

Os recursos arrecadados a título de Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública, ora desvinculados, serão utilizados, em sua maior parte, para a promoção da saúde pública, priorizando as ações preventivas e seu custeio, considerando a alta demanda de recursos investidos pelo nosso município.

Certo é que esta desvinculação será de suma importância para que o município possa garantir a manutenção da saúde pública de Ibitinga, bem como adimplir com compromissos assumidos.

Solicitamos aos senhores Vereadores, parecer favorável ao presente Projeto de Lei seja apreciado em regime de Urgência Especial, nos termos da legislação sobre o assunto.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitadamente endereçamos os cumprimentos.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal



AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL

PRAZO DAS ATIVIDADES: até as 8:00 horas do dia 25/10/2024.


A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga disponibilizou seus projetos de maneira digitalizada em seu site oficial, sendo esta medida divulgada no Diário Oficial do Município, Página Oficial da Prefeitura e no site www.ibitinga.sp.gov.br. Os projetos em discussão foram.

PROJETO DE LEI Nº 79/2024 -> Autoriza o município a promover a desvinculação de 80% dos recursos arrecadados com a Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - CIP.

PROJETO DE LEI Nº 083/2024 -> Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovado pela Lei Municipal nº 5.597, de 13 de dezembro de 2023, destinado a suprir dotação orçamentária insuficiente, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 84/2024 -> Autoriza o Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS a celebrar convênio com a Santa Casa de Caridade e Maternidade de Ibitinga.

Não houve nenhuma manifestação dos cidadãos a respeito dos projetos de lei até o horário estipulado. Nada mais a se tratar. dou por encerrada a presente ata.

Documento assinado digitalmente
 LILSON APARECIDO CHINELATO MATTIOLLI
Data: 25/10/2024 09:36:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Lilson Aparecido Chinelato Mattioli.
Diretor de orçamento e receita.

PROJETO DE LEI Nº 79/2024 -> Autoriza o município a promover a desvinculação de 80% dos recursos arrecadados com a Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - CIP. Para validar o documento digital, acesse o endereço eletrônico do Diário Oficial do Município de Ibitinga em www.ibitinga.sp.gov.br ou o endereço eletrônico do Diário Oficial do Município de Ibitinga em www.ibitinga.sp.gov.br.





PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 135/2024 - Prefeitura de Ibitinga - PROJETO DE LEI Nº 79/2024
Autoriza o município a promover a desvinculação de 80% dos recursos arrecadados com a Contribuição
para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - CIP.

TRAMITAÇÃO

Data da Ação	25/10/2024
Unidade de Origem	Protocolo Eletrônico
Unidade de Destino	Departamento Legislativo
Status	Recebimento no Protocolo

TEXTO DA AÇÃO

Proposição eletrônica enviada em 25/10/2024 09:51:03. Matéria incorporada em 25/10/2024 09:53:31,
sob protocolo nº 3451/2024

Ibitinga, 25 de outubro de 2024.

LUCAS QUIO DOS SANTOS
Agente legislativo





Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

PLO 135/2024
fls. 7/15

PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 135/2024 - Prefeitura de Ibitinga - PROJETO DE LEI Nº 79/2024
Autoriza o município a promover a desvinculação de 80% dos recursos arrecadados com a Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - CIP.

TRAMITAÇÃO

Data da Ação	25/10/2024
Unidade de Origem	Departamento Legislativo
Unidade de Destino	Sessão
Status	Aguardando leitura em Sessão

Ibitinga, 25 de outubro de 2024.

LUCAS QUIO DOS SANTOS
Agente legislativo

OFÍCIO Nº 250/2024 - Protocolo nº 3821/2024 recebido em 18/11/2024 17:28:07 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Edson Fernando Inácio
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://publico.ibitinga.sp.leg.br/confirmitr_assinatura e informe o código 4797-0ACC-3E29-1EB5.





OUTROS - PLO Nº 135/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA-SP - ADÃO RICARDO VIEIRA DO PRADO.

Em atenção à solicitação de análise evocado por Vossa Excelência, na condição de relatora designada externo minha análise técnica fundamentada na Legislação Vigente.

Ao analisar a elaboração financeira do Projeto protocolado nesta Casa de Lei sob o nº 135/2024 de autoria da Sra. Prefeita que autoriza o Município a promover a desvinculação de 80%(oitenta por cento) dos recursos arrecadados em 2024 com a Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CIP, nota-se que o Poder Executivo não discrimina com clareza quais as despesas correntes, que serão utilizadas com tal recurso.

Na Emenda Constitucional 93, de 8 setembro de 2016, elevou para 30% o nível de liberação, abrangendo, pela primeira vez, os Municípios. (Emenda 93; no caput do art. 76-B “São desvinculados de órgão, fundo ou despesa, até 31 de dezembro de 2023, **30% (trinta por cento) das receitas dos Municípios relativas a impostos, taxas e multas**, já instituídos ou que vierem a ser criados até a referida data, seus adicionais e respectivos acréscimos legais, **e outras receitas correntes**”).

A Emenda Constitucional que institui a Reforma Tributária nº 132/2023 de 20 de dezembro de 2023, altera o art. 76-B, para: “São desvinculados de órgão, fundo ou despesa, até 31 de dezembro de 2032, **30% (trinta por cento) das receitas dos Municípios relativas a impostos, taxas e multas**, já instituídos ou que vierem a ser criados até a referida data, seus adicionais e respectivos acréscimos legais, **e outras receitas correntes**”).

Ficando prorrogada, até 31 de dezembro de 2032, a desvinculação de 30% (trinta por cento) das receitas dos Municípios relativas a taxas; multas; Receitas dos fundos especiais, constituídas por impostos ou multas; Cosip, a Contribuição de Iluminação Pública.

Vai daí que livre está de afetação a seguinte fatia do orçamento municipal: 30% da receita de impostos, taxas, multas e outras receitas correntes.

Conforme o parágrafo único do art. 76-B da Emenda Constitucional 93 dá antes transcrita norma, **a liberalidade não alcança** as seguintes receitas vinculadas;

- Os 25% de impostos para a Educação;
- Os 15% de impostos para a Saúde;
- As contribuições para o regime próprio de previdência (RPPS), seja a quota patronal ou a descontada dos servidores (quota dos segurados);
- As contribuições de assistência à saúde dos servidores;
- As receitas alusivas a repasses entre entes da Federação; obrigatórios ou voluntários;
- As receitas de fundos pertencentes ao Tribunal de Contas do Município, instituição que só existe em duas localidades do Brasil: São Paulo e Rio de Janeiro.

Aqui, comparece uma questão polêmica: considerando que a sobredita norma desvinculatória, **não se refere, explicitamente**, à espécie Contribuição, então dela não escaparia a Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública (CIP ou COSIP – código 1230.00.00)?





Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

PLO 135/2024

fls. 9/15

E não há de alegar que, por natureza, a contribuição está intimamente vinculada a tal ou qual despesa, pois também é assim com as taxas, espécie tributária que se inclui, de forma expressa e literal, na regra desvinculatória (art. 76-A e 76-B, do ADCT).

Assim, no dispositivo que cria a Desvinculação de Receitas Municipais, a DRM (Art. 76-B, do ADCT), a expressão “outras receitas correntes” não diz respeito ao padrão classificatório da receita pública (STN), mas, sim, à generalidade dos ingressos correntes, isto é, todos aqueles que, sob a categoria corrente, se acrescentam aos impostos, às taxas e às multas.

Caso o município decida desvincular receitas (taxas e seus acréscimos) já arrecadadas desde o início da entrada em vigor da EC nº 93, portanto, já em conta bancária, deve alterar a codificação do recurso, separar os recursos financeiramente em conta bancária e proceder ao ajuste contábil no grupo contábil 7 e 8, em razão da alteração de vinculação de “vinculado” para “ordinário”:

No Momento da Desvinculação da Receita (30%)

D – 7.2.1.1.1 RECURSOS ORDINÁRIOS

C – 7.2.1.1.2 RECURSOS VINCULADOS

D 8.2.1.1.1.xx.xx Disponibilidade por Destinação de Recursos *Fonte Vinculada*

C 8.2.1.1.1.xx.xx Disponibilidade por Destinação de Recursos Ordinários – *DREM*

A Desvinculação de Receitas de Estados e Municípios (DREM) – A DREM não cria uma nova receita orçamentária, apenas desvincula a disponibilidade arrecadada pelo ente, provenientes de determinadas naturezas de receitas, tornando-a “livre”.

A Desvinculação de Receitas de Estados e Municípios (DREM) – Tal mecanismo visa evitar o engessamento das despesas previstas no orçamento, já que a grande maioria dos recursos arrecadados pelos Municípios já possui gasto vinculado, por determinação da legislação brasileira.

Considerando o que dispõe a legislação vigente sobre a desvinculação de dos recursos arrecadados em 2024 com a Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CIP, a princípio nota-se que o Município só poderá desvincular apenas 30%.

Diante do exposto, fico a inteira disposição para qualquer esclarecimento.

Ibitinga, 25 de outubro de 2024.

Fatima Aparecida Johansen

Diretora Financeira

Assinado digitalmente por
FATIMA APARECIDA
JOHANSEN 080.198.118-
26
Data: 25/10/2024 15:51



VOTAÇÃO

TURNO DE VOTAÇÃO: ÚNICA VOTAÇÃO

TIPO DE VOTAÇÃO: NOMINAL

QUORUM DE VOTAÇÃO: MAIORIA ABSOLUTA (6 VOTOS PARA APROVAR)

VOTAÇÃO DA PRESIDENTE: NÃO (VOTA SE A VOTAÇÃO TIVER 5X4 ou -)

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 135/2024 PROJETO DE LEI Nº 79/2024 Autoriza o município a promover a desvinculação de 80% dos recursos arrecadados com a Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - CIP. **Autoria:** Prefeitura de Ibitinga

Vereador	DISCUSSÃO	VOTAÇÃO	
		F	C
FERNANDO	X 2º		X
CÉLIO	X 3º	X	
JOSÉ NILSON	X 7º	X	
JANAINA	X 6º		X
DANIELA	X 3º		X
ALLINY	X 4º	X	
RICHARD			X
MURILO			X
MARCO	X 1º	X	
PRESIDENTE		X	
TOTAL		5	5

APRECIACÃO

Data: 31 / 10 / 2024

APROVADO
 UNANIMIDADE

REJEITADO
 MAIORIA ABSOLUTA





Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

PLO 135/2024

fls. 13/15

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

CMI Ofício nº 613/2024

Ibitinga, 05 de novembro de 2024.

**VOSSA EXCELÊNCIA
CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBITINGA – SP**

Assunto: Informa rejeições dos Projetos de Lei Ordinária 79/2024 e 83/2024.

Excelentíssima Prefeita,

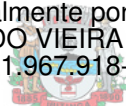
Informo que o **Projeto de Lei Ordinária 79/2024** que “Autoriza o município a promover a desvinculação de 80% dos recursos arrecadados com a Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CIP” e o **Projeto de Lei Ordinária 83/2024** que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovado pela Lei Municipal nº 5.597, de 13 de dezembro de 2023, destinado a suprir dotação orçamentária insuficiente, e dá outras providências”, registrados respectivamente nesta Casa de Leis sob os protocolos PLO nº 135/2024 e 136/2024, em 25 de outubro de 2024, foram **rejeitados** na Sessão Legislativa Extraordinária realizada dia 31 de outubro do corrente.

Atenciosamente,

ADÃO RICARDO VIEIRA DO PRADO

Presidente

Assinado digitalmente por
ADAO RICARDO VIEIRA
DO PRADO 181.967.918-
79
Data: 05/11/2024 12:07



Ofício nº 613/2024 - PLO 135/2024 - Assinado digitalmente por Adão Ricardo Vieira do Prado em 05/11/2024 às 12:07. Para verificar a autenticidade do documento, acesse o site: www.ibitinga.sp.leg.br. O código de verificação é: 181.967.918-79. Para verificar a autenticidade do documento, acesse o site: www.ibitinga.sp.leg.br. O código de verificação é: 181.967.918-79.





Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

PLO 135/2024
fls. 14/15

PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 135/2024 - Prefeitura de Ibitinga - PROJETO DE LEI Nº 79/2024
Autoriza o município a promover a desvinculação de 80% dos recursos arrecadados com a Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - CIP.

TRAMITAÇÃO

Data da Ação	05/11/2024
Unidade de Origem	Sessão
Unidade de Destino	Departamento Legislativo
Status	Proposição Rejeitada

TEXTO DA AÇÃO

OFICIAR O PODER EXECUTIVO SOBRE A REJEIÇÃO.

Ibitinga, 05 de novembro de 2024.

LUCAS QUIO DOS SANTOS
Agente legislativo

OFÍCIO Nº 250/2024 - Protocolo nº 3821/2024 recebido em 18/11/2024 17:28:07 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Edson Fernando Inácio
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://publico.ibitinga.sp.leg.br/confirir_assinatura e informe o código 4797-0ACC-3E29-1EB5.





Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

PLO 135/2024
fls. 15/15

PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 135/2024 - Prefeitura de Ibitinga - PROJETO DE LEI Nº 79/2024
Autoriza o município a promover a desvinculação de 80% dos recursos arrecadados com a Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - CIP.

TRAMITAÇÃO

Data da Ação	05/11/2024
Unidade de Origem	Departamento Legislativo
Unidade de Destino	Arquivo
Status	Arquivado

TEXTO DA AÇÃO

PROJETO REJEITADO

Ibitinga, 05 de novembro de 2024.

LUCAS QUIO DOS SANTOS
Agente legislativo

OFÍCIO Nº 250/2024 - Protocolo nº 3821/2024 recebido em 18/11/2024 17:28:07 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Edson Fernando Inácio
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://publico.ibitinga.sp.leg.br/confirir_assinatura e informe o código 4797-0ACC-3E29-1EB5.





PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 135/2024

PROJETO DE LEI Nº 79/2024 Autoriza o município a promover a desvinculação de 80% dos recursos arrecadados com a Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - CIP.

Dados Básicos da Matéria

Data de Apresentação: 25/10/2024

Forma de Apresentação: Escrito

Tramitando: Não

Regime de tramitação: Urgência Especial

Autoria

Prefeitura de Ibitinga

Origem Externa

Documentos Acessórios

Tipo: Folha de votação

Nome: Votação Rejeitado

Data: 31/10/2024 17:41:00

Autor: Vereadores

Ementa:

Ementa:

Tipo: Parecer

Nome: Parecer Contrário

Data: 29/10/2024 12:24:01

Autor: Procurador Jurídico

Ementa: Parecer Contrário ao Projeto de Lei Ordinária nº 135/2024 - Prefeitura de Ibitinga - Autoriza o município a promover a desvinculação de 80% dos recursos arrecadados com a Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - CIP.

Ementa:

Tipo: Outros

Nome: Doc.Acessório-Outros

Data: 25/10/2024 16:37:46

Autor: Diretora Financeira

Ementa: Análise da Elaboração Financeira do PLO nº 135/2024

Ementa:

Relatoria

Histórico de Tramitações

Data da Tramitação: 05/11/2024 14:52:19

Origem: Departamento Legislativo

Encaminhada em: 05/11/2024 14:52:19

Destino: Arquivo

Status: Arquivado

Urgente: Não

Texto da Ação:





PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 135/2024

PROJETO REJEITADO

Data da Tramitação: 05/11/2024 09:05:28

Origem: Sessão

Encaminhada em: 05/11/2024 09:05:28

Destino: Departamento Legislativo

Status: Proposição Rejeitada

Urgente: Não

Texto da Ação:

OFICIAR O PODER EXECUTIVO SOBRE A REJEIÇÃO.

Data da Tramitação: 25/10/2024 09:53:49

Origem: Departamento Legislativo

Encaminhada em: 25/10/2024 09:53:49

Destino: Sessão

Status: Aguardando leitura em Sessão

Urgente: Não

Data da Tramitação: 25/10/2024 09:53:31

Origem: Protocolo Eletrônico

Encaminhada em: 25/10/2024 09:53:31

Destino: Departamento Legislativo

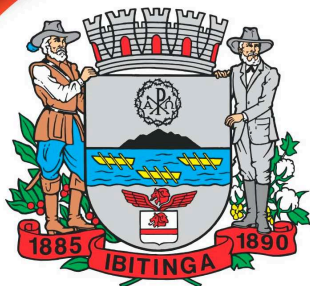
Status: Recebimento no Protocolo

Urgente: Não

Texto da Ação:

Proposição eletrônica enviada em 25/10/2024 09:51:03. Matéria incorporada em 25/10/2024 09:53:31, sob protocolo nº 3451/2024





IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, quarta-feira, 06 de novembro de 2024 - diario.eletronico@ibitinga.sp.gov.br - Ano VI - Edição 1.339

PODER EXECUTIVO	1
PREFEITA MUNICIPAL - CRISTINA MARIA KALIL ARANTES	1
SEÇÃO I - GABINETE DA PREFEITA	2
LEIS	2
DECRETOS	4
PORTARIAS	6
SEÇÃO II - SECRETARIAS	11
SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA	11
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	19
SECRETARIA DE FINANÇAS	19
SEÇÃO III - AUTARQUIAS	19
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE - SAMS	19
PODER LEGISLATIVO	20
ADÃO RICARDO VIEIRA DO PRADO - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL	20
COMUNICADOS	24

OFÍCIO Nº 250/2024 - Protocolo nº 3821/2024 recebido em 18/11/2024 17:28:07 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Edson Fernando Inácio
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://publico.ibitinga.sp.leg.br/confirir_assinatura e informe o código 4797-0ACC-3E29-1EB5.





IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

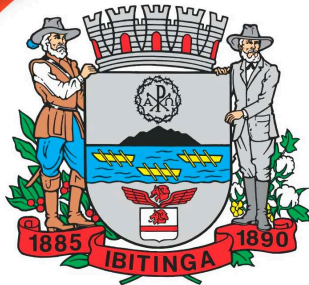
Ibitinga/SP, quarta-feira, 06 de novembro de 2024 - diario.eletronico@ibitinga.sp.gov.br - Ano VI - Edição 1.339

PODER EXECUTIVO

**PREFEITA MUNICIPAL - CRISTINA MARIA KALIL
ARANTES**

OFÍCIO Nº 250/2024 - Protocolo nº 3821/2024 recebido em 18/11/2024 17:28:07 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Edson Fernando Inácio
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://publico.ibitinga.sp.leg.br/confirmitr_assinatura e informe o código 4797-0ACC-3E29-1EB5.





IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, quarta-feira, 06 de novembro de 2024 - diario.eletronico@ibitinga.sp.gov.br - Ano VI - Edição 1.339

SEÇÃO I - GABINETE DA PREFEITA

LEIS

LEI N° 5.728, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovado pela Lei Municipal n° 5.597, de 13 de dezembro de 2023, destinado a suprir dotação orçamentária insuficiente, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo n° 644/2024, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal n° 5.597, de 13 de dezembro de 2023, no montante de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), destinado a suprir dotação orçamentária insuficiente, conforme a seguinte classificação orçamentária:

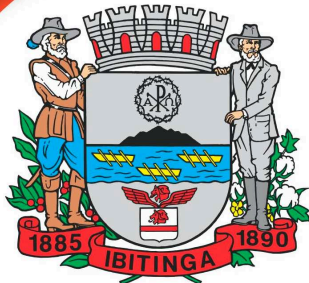
04	01	00	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE				
621	10.302.0004.2538.0000		Serviços de Saúde complementares ao SUS	4.500.000,00			
	3.3.50.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0	01	00
	01		TESOURO			STN:	1.500
	310	000	SAÚDE-GERAL				

Art. 2° O crédito adicional suplementar descrito no artigo 1°, na quantia de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), será coberto com recurso proveniente da anulação da seguinte dotação orçamentária:

02	06	00	SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS					
146	15.452.0003.3060.0000		Manutenção da Iluminação Pública - (recursos CIP)	-1.690.942,13				
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo:	0	01	00
	01		TESOURO			STN:	1.500	
	110	000	GERAL					
02	21	00	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS					
497	15.451.0003.1281.0000		OBRAS PÚBLICAS E INSTALAÇÕES DE BENS PÚBLICOS E INFRA-ESTRUT	-98.657,87				
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo:	0	01	00
	01		TESOURO			STN:	1.500	
	110	000	GERAL					
90	00	00	Reserva de Contingência					
681	99.999.2999.0999.0000		Reserva de Contingência	-2.710.400,00				
	9.9.99.99.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		F.R. Grupo:	0	01	00
	01		TESOURO			STN:	1.500	
	110	000	GERAL					

Art. 3° Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n° 5.521, de 28 de junho de 2022, referente ao exercício programa 2024, nas ações dos seguintes Programas:





IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, quarta-feira, 06 de novembro de 2024 - diario.eletronico@ibitinga.sp.gov.br - Ano VI - Edição 1.339

I) Programa 0003 denominado Cidade Limpa, Organizada e Sustentável, com valor inicial previsto em R\$ 25.780.746,00 (vinte e cinco milhões, setecentos e oitenta mil, setecentos e quarenta e seis reais), com redução de R\$ 1.789.600,00 (um milhão setecentos e oitenta e nove mil e seiscentos reais).

II) Programa 0004 denominado Promoção de Serviços de Saúde Universais e Integrados, com valor inicial previsto em R\$ 68.981.366,40 (sessenta e oito milhões, novecentos e oitenta e um mil, trezentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos), com acréscimo de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais).

III) Programa 2999 denominado Reserva de Contingência, com valor inicial previsto em R\$ 2.710.400,00 (dois milhões setecentos e dez mil e quatrocentos reais).

Art. 4º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025, referente ao exercício programa 2024, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0003 denominado Cidade Limpa, Organizada e Sustentável, com valor inicial previsto em R\$ 25.780.746,00 (vinte e cinco milhões, setecentos e oitenta mil, setecentos e quarenta e seis reais), com redução de R\$ 1.789.600,00 (um milhão setecentos e oitenta e nove mil e seiscentos reais).

II) Programa 0004 denominado Promoção de Serviços de Saúde Universais e Integrados, com valor inicial previsto em R\$ 68.981.366,40 (sessenta e oito milhões, novecentos e oitenta e um mil, trezentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos), com acréscimo de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais).

III) Programa 2999 denominado Reserva de Contingência, com valor inicial previsto em R\$ 2.710.400,00 (dois milhões setecentos e dez mil e quatrocentos reais).

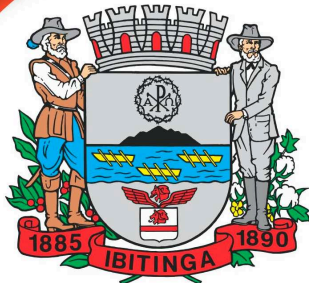
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da
P. M., em 06 de novembro de 2024.

TICIANE PATRÍCIA MOREIRA LORUSSO
Secretária de Administração





IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, quarta-feira, 06 de novembro de 2024 - diario.eletronico@ibitinga.sp.gov.br - Ano VI - Edição 1.339

DECRETOS

DECRETO Nº 5.838, DE 06 DE NOBEMBRO DE 2024.

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovado pela Lei Municipal nº 5.728, de 06 de novembro de 2024, destinado a suprir dotação orçamentária insuficiente, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 5.728, de 06 de novembro de 2024, no montante de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), destinado a suprir dotação orçamentária insuficiente, conforme a seguinte classificação orçamentária:

04	01	00	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL.DESAUDE		
621	10.302.0004	2538.0000	Serviços de Saúde complementares ao SUS	4.500.000,00	
	3.3.50.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
	01		TESOURO	STN: 1.500	
	310	000	SAÚDE-GERAL		

Art. 2º O crédito adicional suplementar descrito no artigo 1º, na quantia de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), será coberto com recurso proveniente da anulação da seguinte dotação orçamentária:

02	06	00	SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS		
146	15.452.0003	3060.0000	Manutenção da Iluminação Pública - (recursos CIP)	-1.690.942,13	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01		TESOURO	STN: 1.500	
	110	000	GERAL		
02	21	00	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS		
497	15.451.0003	1281.0000	OBRAS PÚBLICAS E INSTALAÇÕES DE BENS PÚBLICOS E INFRA-ESTRUT	-98.657,87	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01		TESOURO	STN: 1.500	
	110	000	GERAL		
90	00	00	Reserva de Contingência		
681	99.999.2999	0999.0000	Reserva de Contingência	-2.710.400,00	
	9.9.99.99.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01		TESOURO	STN: 1.500	
	110	000	GERAL		

Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.521, de 28 de junho de 2022, referente ao exercício programa 2024, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0003 denominado Cidade Limpa, Organizada e Sustentável, com valor inicial previsto em R\$ 25.780.746,00 (vinte e cinco milhões, setecentos e oitenta mil, setecentos e





IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, quarta-feira, 06 de novembro de 2024 - diario.eletronico@ibitinga.sp.gov.br - Ano VI - Edição 1.339

quarenta e seis reais), com redução de R\$ 1.789.600,00 (um milhão setecentos e oitenta e nove mil e seiscentos reais).

II) Programa 0004 denominado Promoção de Serviços de Saúde Universais e Integrados, com valor inicial previsto em R\$ 68.981.366,40 (sessenta e oito milhões, novecentos e oitenta e um mil, trezentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos), com acréscimo de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais).

III) Programa 2999 denominado Reserva de Contingência, com valor inicial previsto em R\$ 2.710.400,00 (dois milhões setecentos e dez mil e quatrocentos reais).

Art. 4º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025, referente ao exercício programa 2024, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0003 denominado Cidade Limpa, Organizada e Sustentável, com valor inicial previsto em R\$ 25.780.746,00 (vinte e cinco milhões, setecentos e oitenta mil, setecentos e quarenta e seis reais), com redução de R\$ 1.789.600,00 (um milhão setecentos e oitenta e nove mil e seiscentos reais).

II) Programa 0004 denominado Promoção de Serviços de Saúde Universais e Integrados, com valor inicial previsto em R\$ 68.981.366,40 (sessenta e oito milhões, novecentos e oitenta e um mil, trezentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos), com acréscimo de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais).

III) Programa 2999 denominado Reserva de Contingência, com valor inicial previsto em R\$ 2.710.400,00 (dois milhões setecentos e dez mil e quatrocentos reais).

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

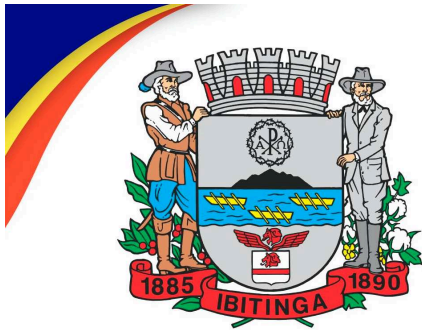
CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P.M.,

em 06 de novembro de 2024.

TICIANE PATRÍCIA MOREIRA LORUSSO
Secretária de Administração





IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, quarta-feira, 06 de novembro de 2024 - diario.eletronico@ibitinga.sp.gov.br - Ano VI - Edição 1.339

DECRETO Nº 5.839, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

Autoriza o município a promover a desvinculação de 80% dos recursos arrecadados com a Contribuição do Custeio do Serviço de Iluminação Pública - CIP.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover a desvinculação de finalidade de uso dos recursos arrecadados com a CIP, para que sejam utilizados livremente.

Art. 2º A presente autorização permite realocar livremente 80% das receitas disponíveis, obtidas com Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CIP.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P.M., em 06 de novembro de 2024.

TICIANE PATRÍCIA MOREIRA LORUSSO
Secretária de Administração

PORTARIAS

PORTARIA Nº 15.703, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar, a Sra. **BERNARDETE MARIA SENISE GUEDES**, RG nº 16.981.476-2, Secretária de Habitação e Urbanismo, para responder pelas funções da Secretaria de Obras Públicas, em substituição ao titular do cargo, Sr. João Guilherme Hirabahasi, durante suas férias regulamentares, que perdurarão por 10 dias, no período compreendido entre 06/11/2024 e 15/11/2024.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 06 de novembro de 2024.

TICIANE PATRÍCIA MOREIRA LORUSSO
Secretária de Administração

OFÍCIO Nº 250/2024 - Protocolo nº 3821/2024 recebido em 18/11/2024 17:28:07 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Edson Fernando Inácio. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://publico.ibitinga.sp.leg.br/confirmitr_assinatura e informe o código 4797-0ACC-3E29-1EB5.





IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, quarta-feira, 06 de novembro de 2024 - diario.eletronico@ibitinga.sp.gov.br - Ano VI - Edição 1.339

PORTARIA Nº 15.704, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Fixar a **ESCALA DE FÉRIAS** dos servidores desta municipalidade, referente ao mês de novembro de 2024, em conformidade com os artigos 134, 142 e 145 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), combinados com os parágrafos 1º, 2º e 3º do artigo 62 da Lei Municipal nº 1.706/90, conforme anexo desta portaria.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M.,
em 06 de novembro de 2024.

TICIANE PATRICIA MOREIRA LORUSSO
Secretária de Administração





IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, quarta-feira, 06 de novembro de 2024 - diario.eletronico@ibitinga.sp.gov.br - Ano VI - Edição 1.339



PREFEITURA MUNICIPAL ESTANCIA TURISTICA DE IBITINGA

Miguel Landim, 333, Centro, IBITINGA-SP
CNPJ: 45.321.460/0001-50

Mês/Ano

11/2024

Férias

Página 1 de 3

31/10/2024

Trabalhadores em Gozo de Férias

Matricula	Nome/Cargo	Período de Gozo	Admissão	Venc.Férias	Férias/Abono
3539-1	LUCAS BERNARDO 0153 - JARDINEIRO	14/10/2024 - 02/11/2024	03/09/2013	02/09/2024	20/10
3668-1	PERLA CRISTINA RAMOS VALENTE 0240 - SERVENTE	14/10/2024 - 02/11/2024	24/11/2014	23/11/2023	20/0
4403-2	SILVANO SUPINO FERRAZ 0258 - ANALISTA DE COMPRAS	21/10/2024 - 04/11/2024	22/03/2022	21/03/2024	15/0
2655-1	LIRO EVANGELISTA DE SOUZA 0197 - PEDREIRO	08/10/2024 - 06/11/2024	04/08/2005	03/08/2024	30/0
4524-1	MERILYN DE ALMEIDA BANDEIRA 0140 - ESCRITURARIO	09/10/2024 - 07/11/2024	25/08/2022	24/08/2024	30/0
3723-1	CARLA REGINA DE CAMPOS OLIVEIRA 0202 - PROF EDUC BASICA I	04/11/2024 - 08/11/2024	02/03/2015	01/03/2023	5/5
901686-2	BENEDITO MARTINS DE SOUZA 0469 - INSTRUTOR DE RECREACAO E EVENTOS	21/10/2024 - 09/11/2024	01/02/2022	31/01/2024	20/10
3202-1	LUCAS VIANA MARCELLINO 0307 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	21/10/2024 - 09/11/2024	11/08/2011	20/10/2024	20/10
2625-1	ANTONIO MARCOS LOPES 0242 - SERVENTE DE PEDREIRO	21/10/2024 - 09/11/2024	01/04/2005	31/03/2024	20/10
1127-1	JOAQUIM GABRIEL DO PRADO 0170 - MOTORISTA	29/10/2024 - 12/11/2024	04/01/1988	03/01/2024	15/10
901778-2	ALINE COSTA VIZOTTO 0508 - DIRETOR DE EXPEDIENTE	04/11/2024 - 13/11/2024	22/05/2023	29/01/2023	10/5
4464-1	LAURA GABRIELA DE SOUZA SOARES DE OLIVEIRA 0140 - ESCRITURARIO	30/10/2024 - 13/11/2024	01/06/2022	31/05/2024	15/0
3878-1	MARCIO ALBRECHETE 0355 - PROCURADOR DO MUNICIPIO	31/10/2024 - 14/11/2024	16/11/2016	15/11/2023	15/10
901787-4	JOAO GUILHERME HIRABAHASI 0216 - SECRETARIO	06/11/2024 - 15/11/2024	27/09/2023	26/09/2024	10/0
4296-1	THIAGO ANTONIO RODRIGUES 0307 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	11/11/2024 - 15/11/2024	21/01/2022	20/01/2024	5/0
4124-1	AMANDA GABRIELA PORTA 0051 - ASSISTENTE SOCIAL	29/10/2024 - 17/11/2024	15/01/2020	14/01/2024	20/10
2852-1	WASHINGTON LUIZ SANDOVAL 0158 - MARINHEIRO REGIONAL DE MÁQUINAS	29/10/2024 - 17/11/2024	22/11/2007	21/11/2023	20/10
2974-1	NATALIA MACHADO GRANELLA 0140 - ESCRITURARIO	05/11/2024 - 19/11/2024	08/06/2009	28/01/2024	15/0
4280-1	ELIZETE ALVES VIEIRA 0140 - ESCRITURARIO	06/11/2024 - 20/11/2024	09/11/2021	08/11/2023	15/0
2883-1	MARISA APARECIDA CONSTANTINO SOMENCI 0258 - ANALISTA DE COMPRAS	06/11/2024 - 20/11/2024	01/03/2008	29/02/2024	15/0
3741-1	KAMILA GABRIELI GRANDE BORGES 0240 - SERVENTE	18/11/2024 - 22/11/2024	24/04/2015	23/04/2024	5/0
3421-2	JOSUE DO NASCIMENTO 0197 - PEDREIRO	04/11/2024 - 23/11/2024	01/11/2012	31/10/2024	20/10
3606-1	JAQUELINE VERISSIMO 0064 - AUXILIAR DE CRECHE	04/11/2024 - 23/11/2024	10/03/2014	10/08/2024	20/10
3671-1	ERICA SIMONE GOMES DO PRADO 0063 - AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	11/11/2024 - 25/11/2024	03/12/2014	02/12/2023	15/0
4676-1	JONAS ESTARQUE 0140 - ESCRITURARIO	07/11/2024 - 26/11/2024	18/05/2023	17/05/2024	20/10
2093-1	LAERCIO JOSE MARCELLINO 0070 - BOMBEIRO MUNICIPAL	08/11/2024 - 27/11/2024	07/02/2000	06/02/2024	20/10
4695-2	LUCAS DOS SANTOS DE OLIVEIRA 0058 - AUXILIAR DE ESCRITORIO	25/11/2024 - 29/11/2024	01/06/2023	31/05/2024	5/0
4675-1	ALINE FAVERO BORALE 0140 - ESCRITURARIO	25/11/2024 - 29/11/2024	18/05/2023	17/05/2024	5/0
4671-1	RAFAEL DE CASTRO HIRABAHASI 0244 - SUPERVISOR DE ENSINO	25/11/2024 - 29/11/2024	11/05/2023	10/05/2024	5/10

Fiorilli S/C Software Ltda.

[98/gabriel/RHRHD-0004.PMETI] (7.5.401.20.18267/R/18267)

OFÍCIO Nº 250/2024 - Protocolo nº 3821/2024 recebido em 18/11/2024 17:28:07 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Edson Fernando Inácio. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse <https://publico.ibitinga.sp.leg.br/confirmitassinatura> e informe o código 4797-0ACC-3E29-1EB5.





IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, quarta-feira, 06 de novembro de 2024 - diario.eletronico@ibitinga.sp.gov.br - Ano VI - Edição 1.339



PREFEITURA MUNICIPAL ESTANCIA TURISTICA DE IBITINGA

Miguel Landim, 333, Centro, IBITINGA-SP
CNPJ: 45.321.460/0001-50

Mês/Ano

11/2024

Férias

Página 2 de 3

31/10/2024

Trabalhadores em Gozo de Férias

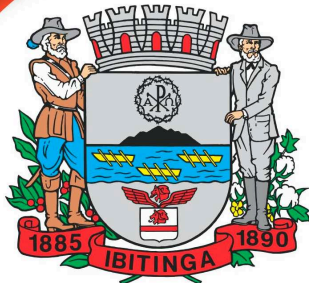
Matricula	Nome/Cargo	Período de Gozo	Admissão	Venc.Férias	Férias/Abono
4424-1	LIAM LUIZ MEIRELES 0354 - CUIDADOR DE IDOSOS	25/11/2024 - 29/11/2024	04/04/2022	03/04/2024	5/0
901682-3	ANA PAULA HERMIDA SACOMANO 0461 - COORDENADOR DO SISTEMA CREAS	25/11/2024 - 29/11/2024	01/02/2022	31/01/2024	5/0
4299-1	CACILDA CASSIA CANDIDO BALDIN 0051 - ASSISTENTE SOCIAL	25/11/2024 - 29/11/2024	19/01/2022	18/01/2024	5/0
4293-1	CEFAS ELIAQUIM DIAS MARQUES 0307 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	11/11/2024 - 30/11/2024	21/01/2022	20/01/2024	20/10
4291-1	EDUARDO APARECIDO VERDERIO 0307 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	11/11/2024 - 30/11/2024	21/01/2022	20/01/2024	20/10
2943-1	LEIR MARCACIO 0096 - COLETOR DE LIXO	11/11/2024 - 30/11/2024	14/10/2008	13/10/2024	20/10
1213-1	MILTON VALENTE 0307 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	11/11/2024 - 30/11/2024	02/06/1988	01/06/2024	20/10
1085-1	MARIA GRACIA GUILHERME 0212 - PROMOTOR DE EVENTOS	11/11/2024 - 30/11/2024	22/06/1987	21/06/2024	20/10
3629-1	MARIA LIGIA SANTOS PAVAN 0051 - ASSISTENTE SOCIAL	21/11/2024 - 30/11/2024	12/05/2014	11/05/2024	10/0
4073-1	LUANA CAROLINE FURRIEL PALONE 0051 - ASSISTENTE SOCIAL	21/11/2024 - 30/11/2024	11/03/2019	10/03/2024	10/0
2907-2	SANDRA HERMINIA PAZIAN SAMPAIO 0068 - BIBLIOTECARIO	11/11/2024 - 30/11/2024	14/04/2008	13/04/2024	20/10
3380-1	ADRIANO CARLOS FERNANDES 0170 - MOTORISTA	12/11/2024 - 01/12/2024	25/06/2012	24/06/2024	20/10
4413-2	GABRIELA APARECIDA VERIDIANO 0250 - TESOUREIRO	04/11/2024 - 03/12/2024	01/04/2022	31/03/2024	30/0
4746-1	ANA BEATRIZ RAMOS MEDALHA 0213 - PSICOLOGO	21/11/2024 - 05/12/2024	30/10/2023	29/10/2024	15/0
3891-1	RODRIGO APARECIDO VICENTIN 0142 - FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	21/11/2024 - 05/12/2024	09/05/2017	08/05/2024	15/0
3482-1	MARISA APARECIDA ANTONELLI 0058 - AUXILIAR DE ESCRITORIO	18/11/2024 - 07/12/2024	08/04/2013	07/04/2024	20/10
3368-1	MARCELO LEITE BONES BEJAMIN 0181 - PAVIMENTADOR	18/11/2024 - 07/12/2024	22/06/2012	21/06/2024	20/10
3493-1	CLEBER APARECIDO BATISTA 0070 - BOMBEIRO MUNICIPAL	18/11/2024 - 07/12/2024	26/04/2013	25/04/2024	20/10
2329-1	DIANA APARECIDA CARDOZO PIRES 0063 - AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	18/11/2024 - 07/12/2024	03/12/2001	02/12/2023	20/10
2360-1	SANDRO EDUARDO RODRIGUES 0160 - MECANICO	11/11/2024 - 10/12/2024	11/12/2001	10/12/2023	30/0
2538-1	JOSUE RODRIGUES 0063 - AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	21/11/2024 - 10/12/2024	15/10/2003	14/10/2024	20/10
4246-1	RAUL LIKAO MIRANDA 0140 - ESCRITURARIO	28/11/2024 - 12/12/2024	16/09/2021	15/09/2024	15/0
4518-2	DANILO CAMILO BORGES 0140 - ESCRITURARIO	25/11/2024 - 14/12/2024	08/08/2022	07/08/2024	20/10
2972-1	JOAO DONIZETI DE OLIVEIRA 0096 - COLETOR DE LIXO	25/11/2024 - 14/12/2024	18/05/2009	13/05/2022	20/10
3935-1	RAFAEL HENRIQUE BOTTER 0264 - ANALISTA DE CONTAS	25/11/2024 - 14/12/2024	02/01/2018	01/01/2024	20/10
2743-1	WAGNER MINZONI 0177 - OPERADOR DE MAQUINAS LEVES	25/11/2024 - 14/12/2024	30/01/2007	29/01/2024	20/10
3670-1	RODRIGO FRANCISCO DA SILVA 0169 - MONITOR PARA PRÁTICAS ESPORTIVAS	27/11/2024 - 16/12/2024	27/11/2014	26/11/2024	20/10
2858-1	MARILZA OLIVIA MARCHEZIN 0140 - ESCRITURARIO	27/11/2024 - 16/12/2024	27/11/2007	26/11/2024	20/10
3415-1	VANDERLEI LIPERA 0197 - PEDREIRO	18/11/2024 - 17/12/2024	27/09/2012	26/09/2024	30/0

Fiorilli S/C Software Ltda.

[98]gabriel/RHRHD-0004.PMETI] (7.5.401.20.18267/R/18267)

OFÍCIO Nº 250/2024 - Protocolo nº 3821/2024 recebido em 18/11/2024 17:28:07 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Edson Fernando Inácio. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse <https://publico.ibitinga.sp.leg.br/confirmitassinatura> e informe o código 4797-0ACC-3E29-1EB5.





IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, quarta-feira, 06 de novembro de 2024 - diario.eletronico@ibitinga.sp.gov.br - Ano VI - Edição 1.339



PREFEITURA MUNICIPAL ESTANCIA TURISTICA DE IBITINGA

Miguel Landim, 333, Centro, IBITINGA-SP
CNPJ: 45.321.460/0001-50

Mês/Ano

11/2024

Férias

Página 3 de 3

31/10/2024

Trabalhadores em Gozo de Férias

Matricula	Nome/Cargo	Periodo de Gozo	Admissão	Venc.Férias	Férias/Abono
4434-1	SUELLEN NAIARA GUILMO	20/11/2024 - 19/12/2024	18/04/2022	17/04/2024	30/0
	0064 - AUXILIAR DE CRECHE				





IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, quarta-feira, 06 de novembro de 2024 - diario.eletronico@ibitinga.sp.gov.br - Ano VI - Edição 1.339

SEÇÃO II - SECRETARIAS

SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA



IBITINGA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

Ata da Reunião Ordinária do COMTUR – Conselho Municipal de Turismo de Ibitinga, realizada presencialmente no dia 21 (vinte e um) de outubro (mês 10) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

Aos vinte e um (21) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), às 17h:15m (dezessete horas e quinze minutos), em primeira convocação e às 17h:30m (dezessete horas e trinta minutos em segunda convocação) em Sala cedida pela FAIBI, localizada à Rua Roque Raineri, nº 81, Jardim Centenário, Ibitinga, Estado de São Paulo, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR da Estância Turística de Ibitinga, que foram convocados através de postagens no Grupo do COMTUR no Whatsapp e através de correspondência enviada individualmente a cada membro. Sob a presidência da Senhora Nathália Rodrigues, estiveram presentes os senhores e senhoras membros do COMTUR conforme lista de presença assinada, além de convidados e pessoas da comunidade local. Estiveram presentes o Engenheiro João Hirabahasi e a Engenheira Bernadete Maria Senise Guedes, ambos da Prefeitura de Ibitinga, que foram convidados para assistirem a apresentação e estiveram presentes como ouvintes. A Senhora Presidente deu início à reunião cumprimentando a todos, dando-lhes as boas-vindas e pediu para que fosse feita a leitura da Ata da Reunião anterior para conhecimento e aprovação de todos. Terminada a leitura e com a aprovação dos membros presentes encaminhou para publicação. Em seguida informou que na ordem do dia os assuntos a serem tratados eram os seguintes: A) Relatar aos presentes que na semana seguinte terá reunião com alguns Secretários da Administração para tratar da organização da Expo Bordado desse ano; B) Definir data e aprovação de realização de reunião extraordinária para apresentar resultados da reunião com os Secretários; C) Apresentação do Projeto de Requalificação do Centro Turístico de Ibitinga pelo Prof. Fernando Figueiredo. Nathália Rodrigues explicou a todos que foi agendada a Reunião com Secretários na Prefeitura para discutirem sobre qual a previsão e real situação para realização da EXPO BORDADO nesse ano. Pois os



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA
Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, quarta-feira, 06 de novembro de 2024 - diario.eletronico@ibitinga.sp.gov.br - Ano VI - Edição 1.339



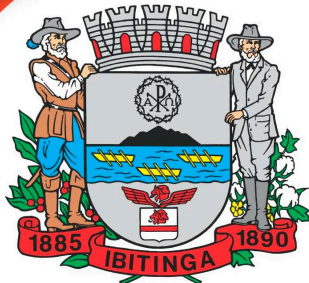
comerciantes e a população de forma geral já questionam sobre o assunto. Então foi marcada essa reunião com representantes dos Lojistas para buscarem informações e soluções para a realização do evento. E com base no resultado da reunião já previa a necessidade de convocar reunião extraordinária levar ao conhecimento de todos, os fatos narrados e também alinhar com representantes dos lojistas e dos feirantes da AETI, as iniciativas e ações que poderão ajudar na organização da EXPO. Pediu aos membros presentes que votassem a favor ou não da realização de Reunião Extraordinária e foi aprovado pela unanimidade dos presentes a realização e sugestão de agendamento para o dia trinta de outubro (30/10) próximo. Terminada a votação e antes da apresentação do Professor Fernando, a Presidente abriu a palavra a quem quisesse participar e a Vereadora Daniela de Rosa pediu para fazer uso da palavra e convidou a todos os presentes para participarem da audiência pública daquela noite na Câmara Municipal, que tratará do Plano de Mobilização urbana de Ibitinga e da outra audiência que será no dia vinte e nove de outubro (29/10) sobre o Projeto de Lei Orçamentária (LDO) para o próximo ano. Sem mais participações, a Presidente apresentou o Professor Fernando, liberou a sala para a apresentação dele. Sem muitas cerimônias o professor Fernando se apresentou e por ser bastante conhecido de todos dispensou formalidades. Deu início então à sua apresentação do Projeto de Requalificação do Centro de Ibitinga, projeto este que já está no Plano Diretor de Turismo do Município e que já foi aprovado pela Câmara Municipal em junho passado. Fernando então fez uso do equipamento de retroprojeção da sala e explicou de forma sucinta a formação das estâncias Turísticas e dos Municípios de Interesse turístico (MITs), com as respectivas verbas financeiras do Governo Estadual, através do DADETUR, destinadas a cada um para desenvolvimento dos projetos. Fernando também apresentou o papel do COMTUR, ressaltando o cumprimento da Lei Estadual de número 1261 de 2015, com ênfase nos pontos principais que é a formação do COMTUR, com a composição de apenas 1/3 (um terço) de representantes do poder público e 2/3 (dois terços) sendo da iniciativa privada. Além disso, Fernando explicou e mostrou com slides, todos os



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, quarta-feira, 06 de novembro de 2024 - diario.eletronico@ibitinga.sp.gov.br - Ano VI - Edição 1.339



IBITINGA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

pontos dos encontros realizados na FAIBI durante o período de revisão do plano Diretor de Turismo até sua aprovação. Relatou a todos a definição da visão de futuro prevista no Plano Diretor e apresentou os projetos a curto, médio e longo prazo constantes do mesmo Plano. Intensificou a apresentação da proposta de reurbanização em seis (06) etapas, sendo a primeira intervenção, a mudanças na Rua José Custódio, especialmente entre a Avenida Sete de Setembro e Rua Domingos Robert, com a implantação do Boulevard, mostrando imagens da proposta em 3D, inclusive com imagens reais do que foi feito em Jaú. Explicou detalhadamente as outras cinco (05) etapas, cada uma com suas respectivas melhorias. E finalizou com a apresentação do Modelo Canvas, um Painel de Prioridades sugerindo o modelo de negócios para o comércio de Ibitinga, visando tornar-se um Centro Acolhedor. Finalizou e deixou em aberto para questionamentos e dúvidas. A Presidente Nathália Rodrigues, fazendo uso da palavra, relatou que o entendimento acerca do Centro Turístico de Ibitinga deve ser levado em consideração à partir do Teatro Municipal, ao lado da Rodoviária. Pois é sabido por todos que no entorno do Terminal Rodoviário acontece também uma parte de exposição de feirantes aos sábados, além da quantidade de lojas existentes naquela região. Inclusive há o costume de estacionamento de coletivos de turistas na área, confirmando o fluxo e comércio igualmente ocorre na região central. Um dos presentes, o Sr. Reinaldo Lima observou que o Terminal Turístico do pontal do Jacaré precisa de regulamentação urgente para ser usado para a finalidade a qual foi construído. Outro participante, Sr. José Rocha sugeriu o envolvimento dos empresários no projeto de melhorias do centro. André Racy presente, conversou com o professor Fernando, no sentido de sugerir que as etapas um (01) e Dois (02) do Plano de Revitalização do Centro, sejam trabalhadas concomitantemente, a fim de ter ganho visual dentro dos dois primeiros anos de intervenções. Finalizadas as discussões e explicações o professor Fernando relatou que enfim, depois de oito (08) anos tem uma Governança estabelecida na cidade que pode auxiliar e propor melhorias para a Administração Local. Parabenizou o Grupo de Trabalho que



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA
Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352 7000 / fax (16) 3352 7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, quarta-feira, 06 de novembro de 2024 - diario.eletronico@ibitinga.sp.gov.br - Ano VI - Edição 1.339



IBITINGA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

revisou o Plano Diretor de Turismo, estendeu os cumprimentos aos vereadores eleitos presentes e propôs parcerias, pois o COMTUR tem legitimidade para agir e ser parceiro e não concorrente nas ações, defendendo sua imunidade perante o poder público e ajudando nas decisões para melhorias com iniciativas para a Feirinha, inclusive tendo em vista o recebimento de recursos federais, através de emendas impositivas, prometidas pelo Deputado Celso Russomano, que precisam ser cobradas de forma oficial. Fernando Terminou sua apresentação, passou a palavra para o Sr. Agnaldo Ferrari que falou em nome da FEMIB/FAIBI, se colocando a disposição sempre para apoio e cursos que se façam necessários através das parcerias. E por fim a Presidente Nathália passou a palavra para a Senhora Natalia Bessa, Agente do Escritório do SEBRAE de Araraquara que trouxe informações importantes sobre o andamento dos projetos a seguir: Conquista do Selo de Indicação Geográfica (IG), com total apoio do Escritório Regional de Araraquara. E sobre a formação da Cadeia Produtiva Local de Bordados de Ibitinga (CPL), oferecida pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Governo do Estado de São Paulo, com inclusão da entidade gestora sendo a Associação Comercial e Industrial de Ibitinga (ACI). Natalia Bessa passou todas as informações de como estão sendo conduzidos os processos, as etapas de apresentações de documentos e certificações das informações, aguardando aprovação dos órgãos competentes para liberação de possíveis recursos e confecção dos Selos. Terminada a pauta e não havendo mais nada a tratar, a Senhora Presidente Nathalia Rodrigues fez os agradecimentos necessários, deixou em aberto a confirmação da Reunião Extraordinária, informou que a próxima Reunião Ordinária será no dia doze de novembro (12/11), com convocação pelo grupo de whats e encerrou a reunião, pediu a mim Valdecir da Silva, que redigisse a presente Ata e sendo o que me cabia relatar, o fiz em Ibitinga aos vinte e três (23) dias de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), a qual segue devidamente assinada por mim, Secretário do COMTUR que a lavrei, pela Presidente do COMTUR –



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50






IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

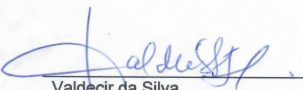
PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

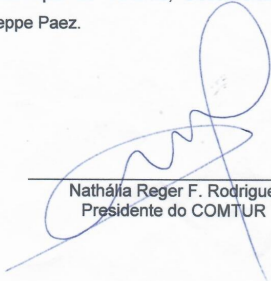
R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

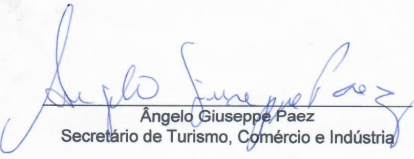
Ibitinga/SP, quarta-feira, 06 de novembro de 2024 - diario.eletronico@ibitinga.sp.gov.br - Ano VI - Edição 1.339




Nathália Rodrigues e pelo Secretário Municipal de Turismo, Desenvolvimento, Comércio e Indústria, Senhor Ângelo Giuseppe Paez.


Valdecir da Silva
Secretário Adjunto do COMTUR

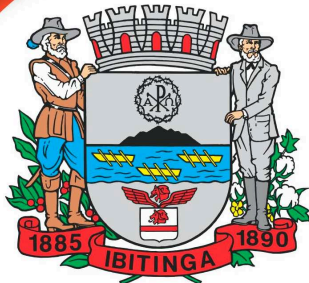

Nathália Reger F. Rodrigues
Presidente do COMTUR


Ângelo Giuseppe Paez
Secretário de Turismo, Comércio e Indústria


PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA
Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352 7000 / fax (16) 3352 7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50

OFÍCIO Nº 250/2024 - Protocolo nº 3821/2024 recebido em 18/11/2024 17:28:07 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Edson Fernando Inácio
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://publico.ibitinga.sp.leg.br/confirir_assinatura e informe o código 4797-0ACC-3E29-1EB5.





IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, quarta-feira, 06 de novembro de 2024 - diario.eletronico@ibitinga.sp.gov.br - Ano VI - Edição 1.339

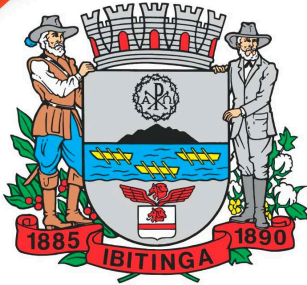
COMTUR - CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

LIVRO DE PRESEÇA - COMTUR			
DATA	HORÁRIO	LOCAL	REUNIÃO
21/10/2024	17h15	FABI - FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE IBITINGA	Ordinária

I - REPRESENTANTES DO SETOR PÚBLICO	
REPRESENTAÇÃO	ASSINATURA
Representante do Órgão de Turismo Municipal	Ángelo Giuseppe Paetz
Representante do Órgão de Educação	Rafael de Castro Hirababasi
Representante do Órgão de Cultura Municipal	Julia Mergulhão Estronilli
Representante do Órgão de Meio Ambiente Municipal	Douglas Carlos Perez
Representante do Órgão de Planejamento	Daniela Aparecida Ponzinelli dos Santos

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL	
REPRESENTAÇÃO	ASSINATURA
Representante dos Meios de Hospedagem	Livia Maria Hospedagem
Representante do Órgão Câmara Municipal	Antenor Morini Junior
Representante de Posto de Combustível	Luz Carlos Longhini
Representante de Guia de Turismo	Valdeci da Silva
Representante de Agência de Turismo	Giovana Luzia Dameto da Silva
Representante dos Turismólogos e Industrial	Nathalia Reger Francisca Rodrigues
Representante de Casas Noturnas	Janaila Fernanda Fabri
Representante do Turismo Náutico	André Vinicius Gomes Barbosa
	Antônio Lauro Mouro





IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

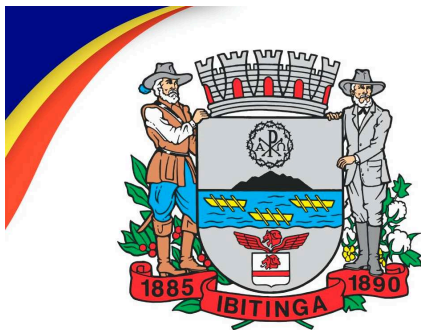
PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, quarta-feira, 06 de novembro de 2024 - diario.eletronico@ibitinga.sp.gov.br - Ano VI - Edição 1.339

AGNINA F. FERREIRA FAZÍ	318	Apuracao
c- Substituição Apd's pelo Dops Comarca	2520	Apuracao
Mitro Cyro Lopez (participante)	50242	Oficio
Vilaine S. Vicentini (Casa das	759013	Reinvolvimento
Marta Jacchi. Arte B.	526758	Clamacao Ofi.
Laura Rodrigues	52727	
Robinson do Al. (Plan	454302	
c- Claudia R. Franceschini (Su	702.8236	
Advoc	185165	
Andre Luiz C. Day	7083202	
Eric Sgungeler	649922	
Sebaste	104364	
Natalia Bessa		
Gabriela Parizolo		
Renan L. Rosa		
c- Helio Domingues SI		
participante		





IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, quarta-feira, 06 de novembro de 2024 - diario.eletronico@ibitinga.sp.gov.br - Ano VI - Edição 1.339

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

O Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, através de João Paulo Baptista vem informar as seguintes publicações:

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

À empresa ELITH INFORMÁTICA LTDA
CNPJ nº 44.450.107/0001-07
Rua Frederico Bunn, nº 309, Bairro Centro,
Biguaçu/SC
Cep 88160-112

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA – SP**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Miguel Landim, nº 333, CNPJ nº 45.321.460/0001-50, neste ato representado por sua Prefeita, vem por meio desta **NOTIFICAR** a referida empresa para que, no **prazo máximo de 10 (dez) dias úteis** contados do último recebimento desta, entregue o notebook do(s) **Pedido(s) e Ordem(ns) para Fornecimento nº 3553/24** referente ao **Pregão Eletrônico nº 061/2024**, advertindo-se que o descumprimento desta sujeitará à presente empresa as consequências legais contidas no edital; na legislação pertinente; sobretudo nos termos da Lei nº 14.133/21.

A presente notificação deve ser encaminhada via e-mail e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Era o que se tinha a notificar para todos os efeitos legais.
Ibitinga, 04 de novembro de 2024.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES

Prefeita Municipal

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 143/2023.

Dispensa de Licitação nº 073/2023.

Processo Administrativo nº 4.818/2024

Contratante: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA.

Contratado: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP.

CNPJ: 62.577.929/0001-35.

Objeto: Prestação de Serviços de Informática.

Alteração: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar de 01 de novembro de 2024 (**01/11/2024**) até **31 de outubro de 2025 (31/10/2025)**.

O valor do presente aditamento (termo de prorrogação) passa a ser de **R\$ 40.428,00 (quarenta mil quatrocentos e vinte e oito reais)** para o período de **12 (doze) meses**, sendo o valor por multa de R\$ 11,23 (onze reais e vinte e três centavos) reajustado pelo IGP-M no importe de 4,52%, referente à variação do índice de **setembro/2023 a setembro/2024**.

Ibitinga, 31 de outubro de 2024.

Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 010/2024 – PRAZO DE CONTRARRAZÕES. A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA comunica a quem interessar que a empresa CINPAV PAVIMENTACAO LTDA, CNPJ nº 51.849.729/0001-78, apresentou tempestivamente seu recurso administrativo contra a decisão do pregoeiro de desclassificação de sua proposta na licitação em tela por não demonstrar exequibilidade. O documento está disponível no Portal de Compras para consulta. O prazo de contrarrazões se encerrará após às 23h59min do dia 11/11/2024. Fica assegurado aos interessados vista dos elementos indispensáveis às defesas de seus interesses. Ibitinga, 06 de novembro de 2024. José Ferreira Neto – Pregoeiro.

Ibitinga, 06 de novembro de 2024

João Paulo Baptista

Departamento de Compras e Licitações

SECRETARIA DE FINANÇAS

AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL

A Prefeitura de Ibitinga lançou nesta quarta-feira (06), mais uma Audiência Pública Virtual. Ao participar, o cidadão oferece sua opinião sobre os assuntos e ajuda no desenvolvimento e aprimoramento da gestão pública do Município. Como participar? O primeiro passo é ler e analisar os projetos abaixo elencados, clicando no hiperlink de download dos mesmos. Depois, o cidadão pode enviar suas considerações através de e-mail (audienciapublica.ibitinga@gmail.com), informando nome completo e CPF. Além disso, é importante especificar no campo "assunto" do e-mail o título: **AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL**.

Prazo desta audiência:

08/11/2024 (8h)

PROJETO DE LEI Nº 86/2024 -> **Dispõe sobre o teletrabalho dos procuradores municipais.**

CLIQUE [AQUI](#) PARA ACESSAR O PROJETO.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 014 /2024 -> **Regulamenta o inciso XI do art. 156 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 Código Tributário Nacional.**

CLIQUE [AQUI](#) PARA ACESSAR O PROJETO.

SEÇÃO III - AUTARQUIAS





IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, quarta-feira, 06 de novembro de 2024 - diario.eletronico@ibitinga.sp.gov.br - Ano VI - Edição 1.339

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE - SAMS

COMUNICADO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Conselho Municipal de Saúde de Ibitinga, por meio de seu presidente abaixo assinado, comunica que será realizada uma reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde no próximo dia 08 de novembro de 2024, às 08h00, na sala de reuniões do Serviço Autônomo Municipal de Saúde (SAMS), localizada na Av. Doutor Victor Maida, 1055, Centro. A reunião terá como pauta a seguinte

ORDEM DO DIA:

1. Informações do 8º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n. 01/2020 que entre si celebram o Serviço Autônomo Municipal de Saúde e a Santa Casa de Caridade e Maternidade de Ibitinga referente a suplementação de valores para o Centro de Especialidades Médicas;
2. Informações do 10º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n. 02/2020 que entre si celebram o Serviço Autônomo Municipal de Saúde e a Santa Casa de Caridade e Maternidade de Ibitinga referente a suplementação de valores para a Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24hs;
3. Informações do 11º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n. 03/2020 que entre si celebram o Serviço Autônomo Municipal de Saúde e a Santa Casa de Caridade e Maternidade de Ibitinga referente a suplementação de valores para o Pronto Socorro da Vila Maria;
4. Informações do 2º Termo Aditivo ao Convênio n. 02/2022 que entre si celebram o Serviço Autônomo Municipal de Saúde e a Santa Casa de Caridade e Maternidade de Ibitinga referente a suplementação de valores para o encerramento do exercício na prestação de serviços SUS;

Ibitinga/SP, 06 de novembro de 2024.

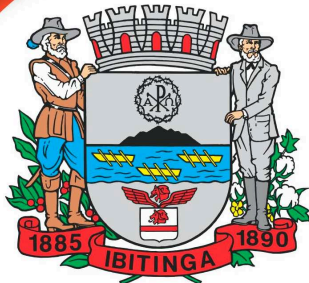
Daniedson Silva Lima

Presidente do Conselho Municipal de Saúde
IBITINGA/SP

PODER LEGISLATIVO

**ADÃO RICARDO VIEIRA DO PRADO -
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**





IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, quarta-feira, 06 de novembro de 2024 - diario.eletronico@ibitinga.sp.gov.br - Ano VI - Edição 1.339

CAMARA MUN EST TURISTICA IBITINGA

Av. Dr. Victor Maida, 563 Exercicio: 2024
72918782/0001-53

BALANCETE SINTÉTICO DA RECEITA DE OUTUBRO (01/10/2024 A 31/10/2024)

CAMARA MUN EST TURISTICA IBITINGA

1 de 01

Código Especificação	Orçada	Anterior	Arrec no Mês	TOTAL
	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL ORÇAMENTÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL EXTRA ORÇAMENTÁRIO		6.288.553,59	661.869,72	6.950.423,31
TOTAL (ORÇAMENTÁRIO + EXTRA ORÇAMENTÁRIO)				6.950.423,31
Saldo do Exercício Anterior				
Caixa				0,00
Bancos e Correspondentes.....				827.254,61
Total do Saldo				827.254,61
TOTAL GERAL				7.777.677,92

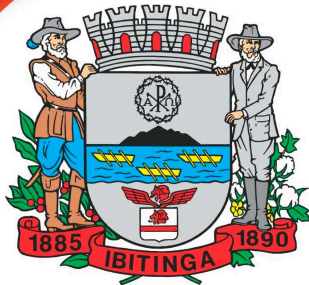
IBITINGA, 31 de OUTUBRO de 2024

ADÃO RICARDO VIEIRA DO PRADO
PRESIDENTE

FATIMA APARECIDA JOHANSEN
TEC CONTABILIDADE - CRC: 1SP159133/0-2/SP

FATIMA APARECIDA JOHANSEN
DIRETORA FINANCEIRA





IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, quarta-feira, 06 de novembro de 2024 - diario.eletronico@ibitinga.sp.gov.br - Ano VI - Edição 1.339

CAMARA MUN EST TURISTICA IBITINGA

Av. Dr. Victor Maida, 563
72918782/0001-53

Exercício: 2024

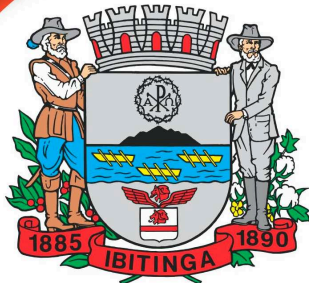
BALANCETE SINTÉTICO DA DESPESA DE OUTUBRO (01/10/2024 A 31/10/2024)

CAMARA MUN EST TURISTICA IBITINGA

1 de 02

Econ	Especificação	Dotação Atual Empenho Atual	Emp no Mês Liq Atual	Liq no Mês Pago Mês	Emp A Pagar Pagto Atual
DESPESAS CORRENTES					
		5.636.000,00 3.710.220,71	285.031,37 3.491.745,17	344.653,69 333.390,86	504.795,02 3.205.425,69
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV	3.240.000,00 2.488.505,87	239.651,18 2.488.505,87	239.651,18 238.048,31	232.906,03 2.255.599,84
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	800.000,00 357.786,81	33.624,56 357.786,81	33.624,56 33.620,06	33.624,56 324.162,25
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	150.000,00 55.789,74	6.426,06 55.789,74	6.426,06 2.137,94	6.426,06 49.363,68
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00 425,87	0,00 425,87	0,00 0,00	0,00 425,87
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	199.000,00 63.906,25	8.274,07 50.069,35	9.381,19 10.181,25	18.359,14 45.547,11
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	63.000,00 5.784,36	-4.236,00 5.784,36	-4.236,00 -4.236,00	0,00 5.784,36
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	25.000,00 17.107,51	0,00 12.762,61	1.448,30 1.448,30	4.344,90 12.762,61
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC.	80.000,00 50.400,00	0,00 37.800,00	4.200,00 4.200,00	12.600,00 37.800,00
3.3.90.37.00	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	60.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍC	790.000,00 549.472,82	926,30 402.952,12	46.148,40 39.981,00	155.361,29 394.111,53
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COI	220.000,00 118.082,58	0,00 76.909,54	7.644,80 7.644,80	41.173,04 76.909,54
3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍC	8.000,00 2.958,90	365,20 2.958,90	365,20 365,20	0,00 2.958,90
DESPESAS DE CAPITAL					
		1.630.000,00 376.409,97	99.781,06 239.626,94	27.472,73 21.672,73	142.583,03 233.826,94





IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, quarta-feira, 06 de novembro de 2024 - diario.eletronico@ibitinga.sp.gov.br - Ano VI - Edição 1.339

CAMARA MUN EST TURISTICA IBITINGA

Av. Dr. Victor Maida, 563
72918782/0001-53

Exercício: 2024

BALANCETE SINTÉTICO DA DESPESA DE OUTUBRO (01/10/2024 A 31/10/2024)

CAMARA MUN EST TURISTICA IBITINGA

2 de 02

Econ	Especificação	Dotação Atual Empenho Atual	Emp no Mês Liq Atual	Liq no Mês Pago Mês	Emp A Pagar Pagto Atual
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	430.000,00 376.409,97	99.781,06 239.626,94	27.472,73 21.672,73	142.583,03 233.826,94
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.200.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
TOTAL ORÇAMENTÁRIO...		7.266.000,00 4.086.630,68	384.812,43 3.731.372,11	372.126,42 355.063,59	647.378,05 3.439.252,63
DESPESAS EXTRA ORÇAMENTARIO				105.696,17	1.439.168,93
TOTAL (ORÇAMENTARIO + EXTRA ORÇAMENTÁRIO)					4.878.421,56
Saldo para o mês seguinte					
	Caixa				0,00
	Bancos e Correspondentes.....				2.899.256,36
Total do Saldo					2.899.256,36
TOTAL GERAL					7.777.677,92

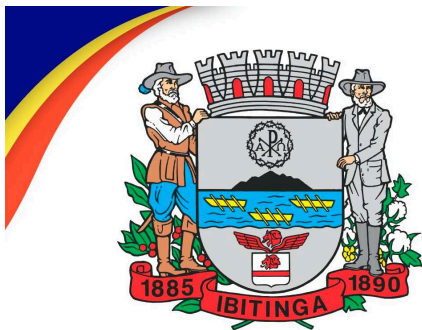
IBITINGA, 31 de OUTUBRO de 2024

ADÃO RICARDO VIEIRA DO PRADO
PRESIDENTE

FATIMA APARECIDA JOHANSEN
TEC CONTABILIDADE - CRC: 1SP159133/0-2

FATIMA APARECIDA JOHANSEN
SECRETORA FINANCEIRA





IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, quarta-feira, 06 de novembro de 2024 - diario.eletronico@ibitinga.sp.gov.br - Ano VI - Edição 1.339

COMUNICADOS

ATA DA ADUIÊNCIA PÚBLICA DO DIA 21.10.2024

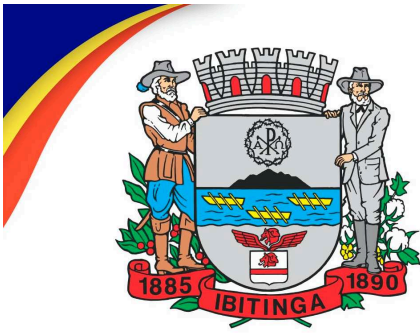
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 84/2024, DE AUTORIA DA PREFEITURA MUNICIPAL, QUE INSTITUI O PLANO DE MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE IBITINGA – PLANMOB IBITINGA

. Aos 21 (vinte e um) dias do mês de outubro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 18 horas, temporariamente no auditório do CREA/AIEAA de Ibitinga, localizado na Rua Antônio Casemiro, nº 45, Jardim Petrópolis, Ibitinga-SP, foi realizada a Audiência Pública para discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 84/2024, de autoria da Prefeitura de Ibitinga, que "Institui o Plano de Mobilidade Urbana do Município de Ibitinga – PlanMob Ibitinga". A presidente da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, a senhora Daniela Cristina Souza Branco de Rosa, iniciou a Audiência Pública informando que a mesma será transmitida ao vivo pelo Facebook oficial da Casa e, após seu término, a gravação de vídeo será postada no site da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, endereço eletrônico www.ibitinga.sp.leg.br. Informou que a população que acompanha esta audiência remotamente poderá participar através do e-mail informacao@camaraibitinga.sp.gov.br, informando o nome completo e CPF identificando o assunto "AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL 21/10/2024". A Presidente comunicou que será lavrada ata pela Comissão e que a duração máxima da audiência pública será de duas horas, prorrogável se necessário. Estavam presentes nesta Audiência os membros da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, a Vereadora Daniela Cristina Souza Branco de Rosa (Presidente), Vereador Marco Antônio da Fonseca (Vice-Presidente), Vereadora Alliny Fernanda Sartori Padalino Rogério (Secretária), o Senhor Cláudio Alcalá Moreira, Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Mobilidade Urbana, o Senhor Paulo Aparecido Verderi, Diretor de Segurança Pública, Trânsito e Mobilidade Urbana, os Vereadores Adão Ricardo Vieira do Prado, Célio Roberto Aristão, Janaina Bastos, Richard Porto de Rosa, José Nilson Viana e Murilo Bueno. Também estavam presentes o Senhor Ângelo Paes, Secretário Municipal de Turismo e o Senhor Antônio Esmael Alves de Mira, Presidente do AIEAA, como demais cidadãos e os funcionários da Câmara. A Presidente disse que o Projeto é muito extenso, com 280 páginas, e que do Artigo 1º até o 27, o mesmo dá expansão de todo o norte sobre o Plano de Mobilidade do Município e assim pediu para o Vice-Presidente e Vereador Marco Antônio da Fonseca fazer a leitura destes tópicos. Em seguida a Presidente falou sobre a importância de 5 eixos de trabalho que compõem o Projeto, sendo transporte ativo, transportes públicos, sistema viário, segurança viária e gestão da mobilidade e lembrou sobre a possibilidade das pessoas que acompanham pelas redes sociais enviarem as perguntas

e questionamentos através das redes sociais e via e-mail ou pessoalmente. Em seguida a Presidente declarou aberta discussão do Projeto em pauta. O Senhor Cláudio Alcalá, cumprimentou a todos e disse queda importância do público presente, para que juntos possam discutir sobre a melhor forma de conduzir o município nos próximos anos. Disse também que o Projeto foi realizado de acordo com estudos minuciosos do que realmente existe em nossa cidade e que o maior problema concentra-se em nosso centro comercial, tanto para que vem da periferia, quanto aos turistas, pois são muitas pessoas que visitam Ibitinga e os problemas de infraestrutura e de estacionamento acarretam em dificuldades sobre a questão de mobilidade, resultado este de uma cidade progressista, que é o nosso caso, necessitando deste regramento para crescer de forma sustentável. Na sequência o Senhor Paulo Aparecido Verderi usou da palavra cumprimentando a todos iniciou dizendo que Ibitinga é uma cidade diferente, pois ela não cresce verticalmente, mas sim horizontalmente, onde tem nascidos vários bairros e as vias públicas que neles existem não estão em sintonia, pois os responsáveis precisam consentir o que antes não foi planejado. Falou que em nosso município existem hoje 49 mil veículos registrados circulando no trânsito, com exceção dos veículos que vêm de outras localidades. Em seguida a Presidente disse que muitos foram os questionamentos dos munícipes em relação a área azul, que novamente está sendo implantada em Ibitinga, e que dentro do Projeto existe um artigo que cita sobre isso, sendo o Inciso III do Artigo 25, e que a contratação da empresa responsável foi feita pela Prefeitura, através de processo licitatório, não havendo participação da Câmara Municipal em relação a isso. O Vereador Marco Fonseca usou da palavra dizendo que desde junho deste ano o Projeto tramita na Casa e que desde quando chegou à Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, o mesmo tem sido amplamente discutido e que em relação da área azul, esta dará início ao seu funcionamento a partir do dia 1º de novembro de 2024, deixando claro aos presentes e aos que acompanham pelas redes sociais que a referida audiência não se trata sobre a área azul, mas sim sobre a Mobilidade Urbana de Ibitinga. Dando sequência na discussão, a Presidente informou que neste mesmo instante está ocorrendo uma reunião do COMTUR – Conselho Municipal de Turismo, está apresentando a Lei autorizada neste ano sobre a projeção de 3 anos para revitalização do centro da cidade e prestando contas a respeito das verbas recebidas pelo DADETUR. A Senhora Ivete, cidadã presente questionou os representantes do Executivo, como ficará a questão dos Expositores da Feirinha do Artesanato, que acontece aos sábados, que chegam ao local por volta da meia noite para dar início a montagem das barracas, uma vez que com a implantação do estacionamento rotativo de 2 em 2 horas, eles são obrigados a largar o trabalho para poderem estacionar em outro local. O Senhor Paulo Verderi respondeu que em nenhum momento deixaram de pensar nestes expositores e que o estacionamento rotativo ajudará, pois é uma forma de ajudar no controle do trânsito, oferecendo maior segurança a todos, e que a proposta é ir adequando conforme necessário e que a área azul existe onde há polo atrativo de

OFÍCIO Nº 250/2024 - Protocolo nº 3821/2024 recebido em 18/11/2024 17:28:07 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Edson Fernando Inácio. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse <https://publico.ibitinga.sp.leg.br/confirmitassinatura> e informe o código 4797-0ACC-3E29-1EB5.





IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, quarta-feira, 06 de novembro de 2024 - diario.eletronico@ibitinga.sp.gov.br - Ano VI - Edição 1.339

trânsito. O Senhor Cláudio Alcalá, Secretário de Trânsito, com a palavra neste momento, disse que para ficar melhor esclarecido, existe autorização legislativa, de acordo a Lei nº 3.207/2009, em que a Prefeitura seguiu a mesma que o Decreto do ano de 2022, após realização de várias audiências com os comerciantes, decidiu-se naquele momento que ficariam isentos de pagamento da área azul veículos como ciclomotores, motonetas, motocicletas, bem como veículos de aluguel como táxis, mototáxis e os usados para transporte de passageiros, como também veículos oficiais identificados tanto na esfera federal, estadual ou municipal e veículos de transporte coletivo de passageiros com objetivo de turismo, sendo vans e ônibus, que não pertençam a Ibitinga, desde que estacionados nos espaços exclusivamente destinados. Disse ainda que a princípio a área azul está sendo instituída nos estacionamentos e se houver necessidade de alteração, esta será feita, sem problema algum, mas que o momento é de implantação e que todas as sugestões dos presentes serão levadas à discussão. O Vereador Adão Ricardo usou da palavra e sugeriu que seria interessante confeccionar um cartão para cada feirante cadastrado, para assim identificar o veículo que ali está estacionado, isentando-o de pagamento. O Senhor Cláudio informou que isso pode ser feito através de leitura da placa do veículo. O Vereador Murilo disse que o Projeto que está sendo discutido nesta Audiência foi colocado por 2 oportunidade em Urgência Especial, e que o mesmo se trata de uma proposição complexa e de grande interesse público, pulando as etapas de um trâmite normal, mas que precisa ser analisado minuciosamente e questionou se em algum momento, antes da contratação da empresa, os feirantes e lojistas foram procurados. O Senhor Cláudio disse que junto ao Projeto foram protocoladas as atas das audiências realizadas sobre o mesmo. A Presidente disse que o que norteia a Prefeitura, em relação ao Plano de Mobilidade Urbana, junto com o Fundo de Mobilidade é de que se está num certo atraso pela Lei nº 12.587, que refere-se a Política Nacional de Mobilidade Urbana, ou seja, este já era para ter sido implantado. Falou que quando observamos o crescimento populacional geográfico, o Plano de Mobilidade contempla esse crescimento que acontece o qual não temos a amplitude do transporte, que hoje o transporte público é insuficiente e acaba sendo inoperante porque não atende e não atinge nem 80% do município em termos de bairros e pessoas, e a Mobilidade Urbana se faz presente para poder implantar esse planejamento e estender as linhas, atrelando a arrecadação da área azul para dar gratuidade na ampliação de um estudo que foi realizado, que compõe 16 linhas para poder expandir o transporte público urbano. Após a discussão e muitas dúvidas dos cidadãos presentes a respeito do estacionamento rotativo, houve a sugestão de realização de Audiência Pública para discutir sobre o assunto, que seria confirmada sua data com a maior brevidade possível. Neste momento, a Presidente da Comissão agradeceu a presença de todos, informando que a comissão de Constituição Legislação Justiça e Redação tirará as conclusões em suas próximas reuniões para exarar parecer a ser apresentado, que também poderá

ser acompanhado através do site da Câmara Municipal. Nada mais havendo a tratar a Presidente encerrou a audiência às 19:52 (dezenove horas e cinquenta e dois minutos). Esta Ata, resumo da Ata Eletrônica em áudio, disponibilizada no site oficial da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, foi lavrada por mim Alliny Fernanda Sartori Padalino Rogério, Secretária da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação que após ser lida e aprovada vai assinada pelos membros da Comissão presentes. Auditório do CREA/AIEAA de Ibitinga, 21 (vinte e um) de outubro de 2024 (dois mil e vinte e

quatro).....

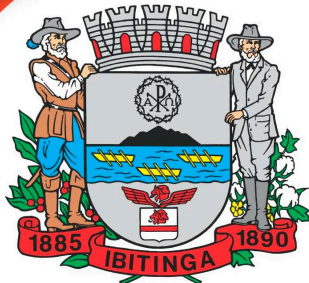
Presidente: Vereadora Daniela Cristina Souza Branco de Rosa _____

Vice-Presidente: Vereador Marco Antônio da Fonseca _____

Secretária: Vereadora Alliny Fernanda Sartori Padalino Rogério _____

OFÍCIO Nº 250/2024 - Protocolo nº 3821/2024 recebido em 18/11/2024 17:28:07 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Edson Fernando Inácio. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://publico.ibitinga.sp.leg.br/confirmit_assinatura e informe o código 4797-0ACC-3E29-1EB5.





IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, quarta-feira, 06 de novembro de 2024 - diario.eletronico@ibitinga.sp.gov.br - Ano VI - Edição 1.339

EXPEDIENTE



O Diário Oficial Eletrônico do Município de Ibitinga é uma publicação da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, regulamentado pela Lei n. 4694, de 11 de julho de 2018, assinado e autenticado digitalmente conforme MP n. 2200-2, de 2001.

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.

ACERVO - As edições estão disponíveis para consulta no endereço:
<http://www.ibitinga.sp.gov.br/diario>

IMPrensa OFICIAL

Redação: Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP 14940-112
Telefone: (16)3352-7000 - Ramal 7009

E-mail: imprensa@ibitinga.sp.gov.br

Jornalista Responsável: Aparecida de Jesus Franco - MTB 0093208/SP



